



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Gravação da íntegra da sessão no canal oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no YOUTUBE, com acesso possibilitado por intermédio do e-mail institucional <https://www.youtube.com/live/wQiljHLeA>.

Decisões oficiais publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso n. 28.844 de 07/10/2024 <https://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/18110/#e:18110/#m:1637072>

Às 09h00min do dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no Edifício Pantanal Business, na sala do Conselho Superior, localizada no 7º andar, sala n. 76, conforme disposição do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado nos termos da Resolução nº. 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, ocorreu a sessão presencial da **DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Abertura, conferência de “quórum”, verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33, I, RICSDP.

PRIMEIRO: A Presidente do Conselho Superior, **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro**, **informou a inexistência de matéria que necessite de sigilo**, e com a presença da equipe técnica responsável pela transmissão da sessão, demais técnicos e das servidoras da Secretaria do Conselho Superior, deu por instalada a sessão presencial da **17ª RECS**. A Presidente realizou a abertura dos trabalhos, passando a palavra para os cumprimentos iniciais conforme ordem regimental: do Primeiro Subdefensor-Geral e Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, da Primeira Subdefensora-Geral e Conselheira, **Dra. Maria Cecilia Alves da Cunha**, da Primeira Subcorregedora-Geral, **Helyodora Carolyne de Almeida Bento**, do Conselheiro, **Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior**, da Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, do Conselheiro, **Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz**, do Conselheiro, **Dr. Tiago Venicius Pereira Passos**, do Conselheiro, **Dr. Guilherme Ribeiro Rigon**. Presentes também, a Presidente da AMDEP, a Defensora Pública, **Dra. Janaina Yumi Osaki** e do Ouvidor-Geral, **Senhor Getulio Pedroso da Costa Ribeiro**. Presentes, os candidatos que figuram na lista tríplex relacionada ao processo eleitoral para indicação e escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Biênio 2025/2026, para a sabatina e escolha pelo Conselho Superior do próximo Ouvidor(a)-Geral da DPE MT, **o Senhor Getulio Pedroso da Costa Ribeiro, Senhor Júlio Cesar Mendes da Silva e Senhora Hellen Cristina da Silva Figueiredo**. Justificadas as ausências dos seguintes Conselheiros: Do Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior** (em agenda institucional), do Conselheiro, **Dr. André Renato Robelo Rossignolo** (gozo de férias), do Conselheiro, **Dr. João Paulo de Carvalho Dias** (gozo de férias) do Conselheiro, **Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro** (gozo de férias).

I – Leitura do expediente e comunicações do Presidente – artigo 33, II, RICSDP.

SEGUNDO: A Presidente do Conselho Superior, **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro**, cumprimentou os presentes e informou que as comunicações finais serão realizadas ao final da sessão. Com a palavra os (as) Conselheiros (as), em ordem regimental deram boas-vindas aos presentes desejando profícua reunião.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

TERCEIRO: Aprovação e assinatura das atas das sessões anteriores pelos Conselheiros – artigo 33, III, RICSDP. Aprovação da ata referente a 16ª ROCSDP/MT, **realizada virtualmente em 20/09/2024**, previamente enviadas para apreciação por intermédio do e-mail institucional. Após os devidos informes, o Conselho Superior aprovou a ata referente a 16ª ROCSDPEMT/2024, que seguirá para assinatura.

II - PROCESSOS PARA JULGAMENTOS SEM RELATORIAS:

QUARTO: Processo nº. SEI _ 2024.0000000066 _ 7 e apensos. Interessado: Júlio César Mendes da Silva. **Assunto:** Impugnação apresentada presencialmente perante a sessão da 17ª RECS, objetivando novo pedido de impugnação da candidatura do Sr. Getúlio Pedroso Da Costa Ribeiro, no que se refere ao Processo eleitoral para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026 (Resolução n. 163/2024/CSDP). **Registra-se que a totalidade do julgamento, está devidamente gravada, conforme vídeo da sessão colegiada disponível no YouTube <https://youtube.com/live/wQi1jtHaleAfeature=share>**

ÍNTEGRA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO JÚLIO CÉSAR MENDES DA SILVA PRESENCIALMENTE PERANTE A SESSÃO:

“AO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATO AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL DO SENHOR GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO

Eu, **JÚLIO CESAR MENDES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 900801 e CPF/MF nº 595.109.351-15, residente e domiciliado na Rua Doutora Maria Auxiliadora Grisolia Mendes, s/nº, quadra 1, Casa 28, Condomínio Vila da Serra 1, bairro Nova Conquista, Cuiabá-MT, CEP 78.056-020, endereço eletrônico juliooficial3setor@gmail.com.br, consubstanciado nos artigos 5º, caput e incisos XVII, XVIII, XXI, XXXIV, letra “a”, LV e LXXIII de nossa Carta Magna de 1.988, candidato ao cargo de ouvidor-geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, venho por meio desta formalizar, **novamente**, impugnação da candidatura do Sr. **GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO**, com fundamentos nos princípios da **lisura** e da **equidade** que regem o processo eleitoral, bem como **REQUERER** desse douto Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, que aprecie os fundamentos a seguir delineados para, ao final, realizando a subsunção do fato a norma e prezando pela lisura do processo eleitoral aberto por meio da RESOLUÇÃO N.º 163/2024CSDP, cassem o registro da candidatura do candidato (atual Ouvidor-Geral), senhor GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO, **sob pena dessa colenda passar a impressão que a ilicitude compensa e que são coniventes com isso.**

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Enquanto candidato que preenche todos os requisitos delineados na RESOLUÇÃO N.º 163/2024CSDP, até por isso tive deferida minha inscrição, uso desta para manifestar, bem como demonstrar/provar, as inconformidades que estão havendo, condutas praticadas pelo atual ouvidor-geral e candidato à reeleição no processo eleitoral, que ficam evidentes o uso da máquina pública, causando manchas, máculas, dúvidas quanto a lisura do processo, direcionando prejuízos, não apenas à minha candidatura, mas, também, aos demais concorrentes, pois, **NÃO EXISTIU NO MESMO O QUE SE CHAMA DE PARIDADE DE ARMAS**, ainda mais que o atual ouvidor usou e abusou do cargo para ter vantagens indevidas para sua candidatura a reeleição, repisa-se, tudo isso já foi

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Biênio 2023/2024

demonstrado/provado e enviado a essa douda colenda em outro momento e tive como repostas que aquele momento não era o adequado para essa apreciação. Questiono: agora é? Ou esse e. Conselho fará vistas grossas passando a impressão de que pactuam com condutas irregulares perpetradas pelo Sr. GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO?

Tenho a absoluta certeza que não iram ter essa conduta de vistas grossas, ao contrário, agirão com o devido rigor para que essa conduta isolada não macule, manche a imagem de nossa gloriosa Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, instituição de uma importância e que me encho de orgulho, satisfação em poder participar como possível novo ouvidor-geral.

Ressalto que o curto prazo, esse entabulado entre **a divulgação das informações necessárias para inscrição impediu que as entidades da sociedade civil pudessem se habilitar adequadamente e exercer seu direito de voto**. Apresentei para este douto Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato um pedido de **IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATO AO CARGO DE OUVIDOR GERAL DO SENHOR GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO** baseado no uso da máquina administrativa, em função de estar havendo uso do cargo para benefício próprio, ausência de paridade de armas e igualdade na disputa (artigo 14, § 9º da CF/88), solapando, in totum, as virtudes e princípios constitucionais consignados no caput do artigo 37 da CF/88, principalmente: **moralidade, impessoalidade, publicidade**.

Contudo, nobres Conselheiros(as), houve por parte dessa colenda uma análise, data máxima et máxima vênica, equivocada, pois, em momento algum fora solicitado pedido de anulação dos atos eleitorais, mas, sim do registro da candidatura do Sr. Ouvidor Getúlio Pedroso, talvez houve um equívoco nas minhas colocações, onde recebi por e-mail com as DECISÕES DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR publicado não Diário Oficial em 17 de setembro de 2024 nos seguintes termos:

Decisão: "Preliminarmente, o Conselho Superior, por maioria de votos (8X2), decidiu não aceitar o requerimento apresentado pelo candidato Senhor Júlio Cesar Mendes da Silva, mantendo deferida a candidatura do Senhor Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro. No mérito, o Conselho Superior, por unanimidade, ratificou a legalidade dos trabalhos realizados até o momento pela comissão eleitoral. A decisão reafirma a integridade do pleito eleitoral e rejeita o requerimento que pleiteava a nulidade da eleição para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026 (Resolução n. 163/2024/CSDP)"

Saliento, Senhores(as) Conselheiros(as), que em hipótese alguma fora pedido a **nulidade** da eleição, tampouco fora direcionado qualquer dúvida sobre o sufrágio da eleição, ao contrário, de forma expressa colocou-se as condutas perpetradas pelo candidato a reeleição que deixam clarividente o uso da máquina pública, do cargo que ele ocupa para ter vantagens indevidas, razão pela qual ficamos perplexos com o conselho não analisar essa parte, que era de clareza solar, ainda mais com as robustas provas que foram juntadas com o pedido.

De mais a mais, em hipótese alguma se colocou dúvidas quanto ao processo eleitoral em si, ao contrário, deixou foi muito claro, claríssimo, diga-se de passagem, as condutas irregulares praticadas pelo condita a reeleição, algo que, reiteramos, ficamos mesmo perplexos deste e. Conselho não querer analisar.

Reitero nosso entendimento de que esse douto Conselho, até por inúmeros afazeres, pode ter sido induzido a erro, não conseguindo realizar a análise correta, contudo, está sendo, NOVAMENTE, lhes dado a oportunidade de averiguar, com parcimônia e rigidez, tudo que novamente apresentamos para ser realizada s subsunção do fato a norma e que apliquem a reprimenda de que a ilicitude não compensa, pois, acaso não seja esse o direcionamento a impressão a ser repassada será outra, deixando-nos bastante preocupados com isso, não apenas como candidato, mas, mais ainda, como cidadão que possui uma impressão muito diferente da DPE.

Assim, naquele pedido, como neste, o intuito era/foi/é colocar a comissão eleitoral ciente das inúmeras falhas ocorridas, não analisadas e que prejudicam, maculam, mancham



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

o processo eleitoral, isso tudo de ciência desse douto Conselho, porém, não apreciado como deveria.

Acompanhando a 15ª reunião ordinária vi que após apresentar a denúncia surgiram vários apontamentos em relação ao presente edital que precisam ser analisados posteriormente, o que acho salutar tais questionamentos, principalmente em relação a **reeleição ao cargo de ouvidor para que o mesmo não utilize da máquina pública em benefício próprio nem, tampouco, o cargo de Ouvidor para influenciar as instituições a votar, inclusive utilizando e-mails institucionais para solicitar o envio de documentos a seu favor, criando banco de dados institucionais**, o que torna a concorrência do sufrágio desleal, pois, inexistente igualdade, equidade, nem paridade de armas entre os candidatos, isso solapa o sufrágio universal de escolha democrática, onde todos os candidatos possuem os mesmos direitos, deveres, poderes, informações e possibilidades possam concorrer de forma igualitária.

Reitero meu questionamento, e isso mesmo que o Conselho quer ratificar com as condutas cometidas pelo senhor Getúlio Pedroso?

Tenho a absoluta certeza que não!

Ademais, averiguando atentamente os questionamentos dos defensores na mencionada 15ª reunião ordinária, posso citar como exemplo do relator o Sr. Defensor, Doutor **Guilherme Ribeiro Rigon**, onde relata que "embora a resolução não tenha a previsão da habilitação que **preencha a lei complementar 80/94 que é da reputação ilibada (requisito subjetivo)**, reforça que **..para haver uma nulidade é necessário haver um prejuízo..**" e que a **RESOLUÇÃO N.º 163/2024CSDP que Regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026** não traz claramente o momento para impugnação do candidato a ouvidor mas, que no artigo 5º, §4º diz: Eventuais impugnações ou ocorrências serão decididas pela Comissão Eleitoral.

Observa-se então, em meu humilde entendimento e, mais ainda, corroborado com as falas de vários defensores na referida reunião ordinária que o momento para apresentação da **impugnação** é um tanto quanto incerto. Contudo, criou-se um entendimento majoritário que seria somente após a definição da lista tríplice, momento em que poderiam julgar o mérito da impugnação, da conduta ilibada.

Reforço que na resolução não diz **quanto tempo** após a publicação dos candidatos escolhidos na lista tríplice poderia/deveria ser apresentado o pedido de impugnação ao atual ouvidor GETULIO PEDROSO.

Assim, nesse momento, reitera-se, entendimento majoritário extraído da reunião, alhures declinada, com novos fatos que me deixaram perplexos, bem como a diversos candidatos que participaram do certamente, **TRAGO NOVAMENTE** as comprovações de concorrência desleal, ao passo que reafirmo **NÃO EXISTIR NADA PESSOAL ENTRE NÓS** (eu, Júlio César Mendes da Silva e Getúlio Pedroso) como o Sr. Getúlio, como relatou, em total ausência de verdade a sua defesa, algo que, que não tive acesso, mas pessoas de bem me contaram, razão pela qual, reafirmo novamente o meu descontentamento com a forma como a equipe da ouvidoria, sob chancela, mando do Sr. Getúlio utilizou de todas as benesses, facilidades do cargo ao seu favor nesta eleição, prejudicando outros candidatos, vejamos.

I.i) DO ACESSO AS INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS PARA CADASTRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES A FAVOR DO ATUAL OUVIDOR, CANDIDATO A REELEIÇÃO:

Nobres Conselheiros(as) das informações privilegiadas obtidas pelo Sr. Getúlio, em uma das instituições parceira a qual teve seu cadastro efetuado por mim na eleição anterior e que nunca recebeu visitas da ouvidoria nesses dois anos, nem, tampouco a ouvidoria tinha conhecimento de quem é a pessoa responsável legal pela instituição, muito menos o número pessoal dos responsáveis.

Ao procurar a instituição para realizar novamente o cadastramento **tomei**



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Biênio 2023/2024

conhecimento que o ouvidor já havia ligado para uma das pessoas que faz parte da diretoria no dia 13 de agosto as 23:41 hs. (print anexo), pergunto-lhes: Como o ouvidor teve acesso às informações (nome da pessoa responsável, número privado, número da filha, etc.), sem nem mesmo a instituição estar habilitada? Ser funcionário da defensoria lhe dá o privilégio de ter acesso ao sistema, até porque na publicação consta o número do processo e o CNPJ da instituição. Ligar para a instituição no dia **12 de agosto** as 23:41 hs, perturbando a paz e o sossego da família é uma conduta que se espera de alguém que está nesse tão importante cargo e que quer se perpetuar com a reeleição?

Reitero novamente que Vossas Excelências, talvez pelo acúmulo de trabalho não analisaram de forma amíu de nosso primeiro requerimento, contudo, neste deixaremos ainda mais claro todas as condutas para que não ocorra novamente esse análise superficial, pois, o que está em voga não é somente a escolha do novo ouvidor-geral, mas, sim, a reputação da DPE que poderá sair muito manchada desse certamente acaso esse e. Conselho não tome as providências necessárias/devidas/urgentes!

Assevera-se que a perturbação da paz é um crime, como Vossas Excelências bem sabem previsto na Lei das Contravenções Penais, de 1941, em seu artigo 42. A perturbação do sossego é caracterizada por qualquer tipo de ruído, música ou som que cause incômodo a outras pessoas. A Lei de Perturbação do Sossego visa proteger a tranquilidade e a privacidade das pessoas, além de garantir o direito ao descanso.

Vejamos que o início das habilitações das entidades conforme, Resolução Nº 163/2024 CSDP, em seu art. 1º seria de **12 a 16 de agosto de 2024 para a habilitação** das entidades da sociedade civil interessadas em indicar representantes. Vejamos:

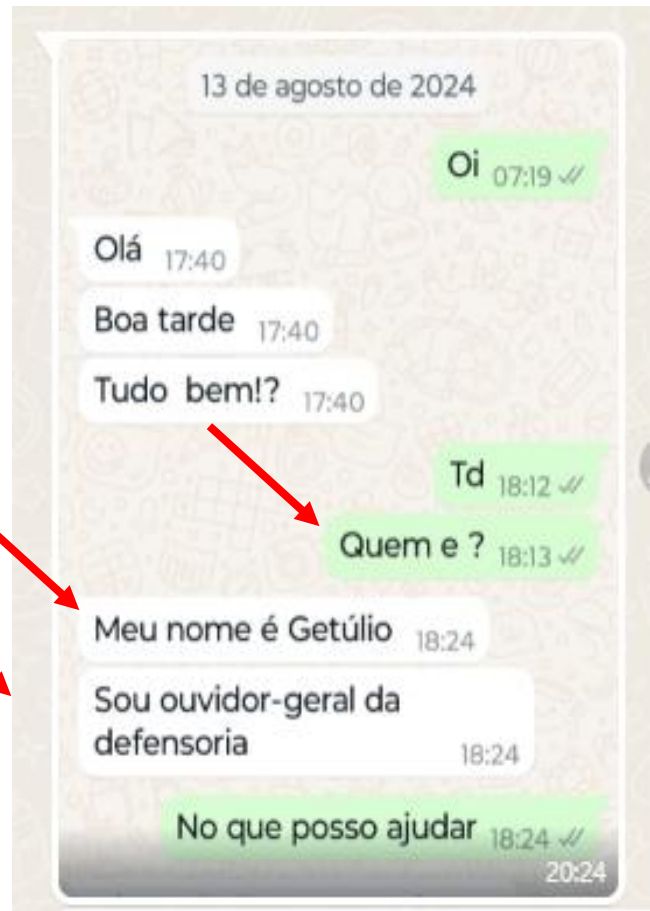
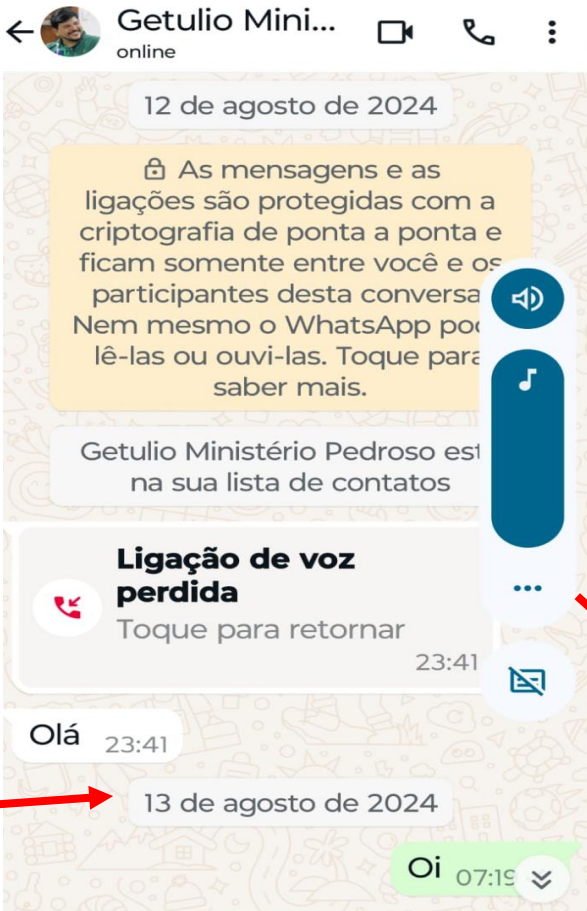
MILVANDA (PROCESSO Nº. 10668/2022)		
ONG AUTO ESTIMA (PROCESSO Nº. 10771/2022)	13.589.138/0001-10	CÍCERA PEREIRA PINHEIRO

Agora vejamos os prints das mensagens enviadas pelo senhor Getúlio, candidato a reeleição:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024



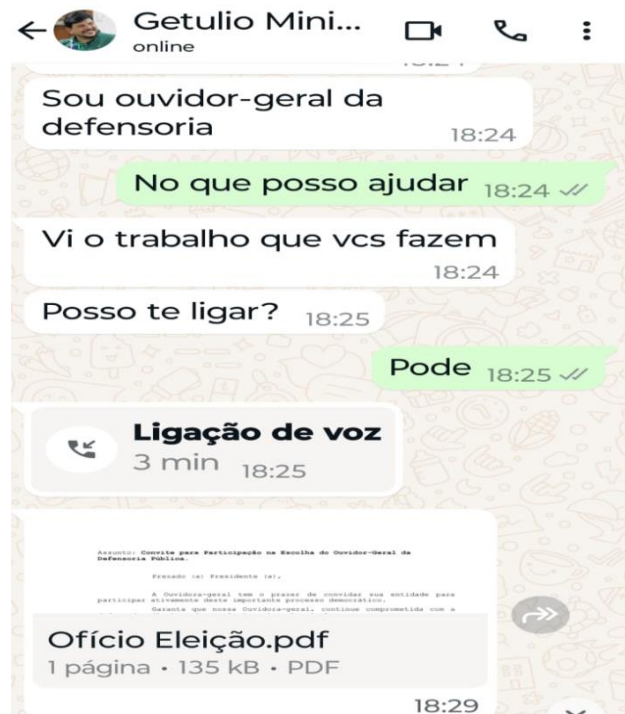
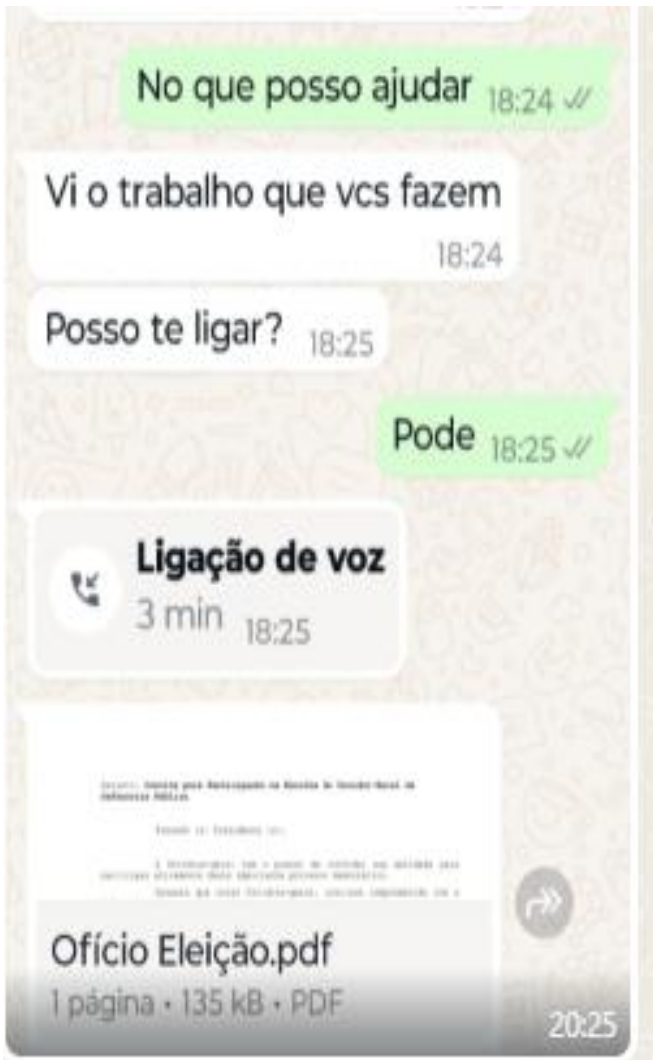
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024



Com se observa ao fazer a divulgação do certâmen o Sr. Ouvidor Getúlio Pedroso, **além de ter a informações privilegiadas dos documentos da instituição, ele já encaminha todas as informações da instituições montando o pedido de habilitação entregando pronto somente para preencher a indicação da pessoa votante, pede para a pessoa que evidente como representante da defensoria as instituições confiam em sua "reputação" e ainda deixa o seguinte aviso:**

⚠️ Atenção: Não será possível substituir o representante indicado para votar após o envio da habilitação, então caso não esteja em Cuiabá no dia 20/09/2024, deixe **o espaço em branco. (sem preencher).**

Vejam como a forma de conduzir o processo eleitoral pelo Sr. **Ouvidor Geral Getúlio Pedroso** e sua equipe mudou. O que antes era divulgado um banner pedindo para encaminhar para a o e-mail institucional da ouvidoria geral, após ser descoberto que a forma habitual fere os princípios da moralidade, legalidade, etc.. muda a tática e passa a preencher **todo pedido de habilitação para a instituição, e antes do prazo de entrega dos documentos já envia um banner respondendo " SUA INSTITUIÇÃO ESTA HABILITADA!!"**.

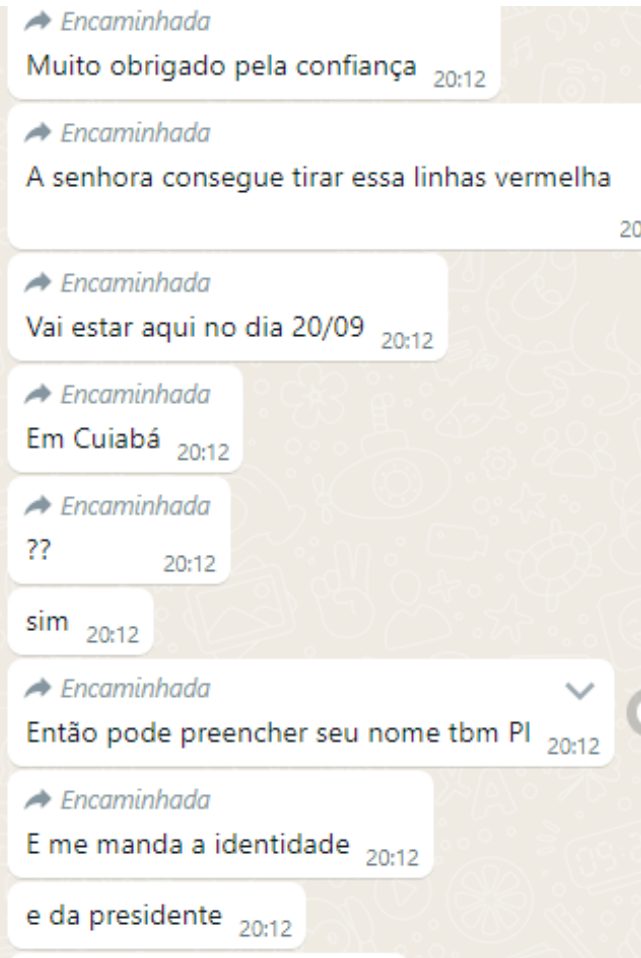
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

Meu nome é Getúlio 20:12

Encaminhada
Sou ouvidor-geral da defensoria 20:12

No que posso ajudar 20:12

Encaminhada
Vi o trabalho que vcs fazem 20:12

Encaminhada
Posso te ligar? 20:12

Pode 20:12

Encaminhada
Boa tarde,

Este ano teremos novamente a eleição para Ouvidor-Geral na Defensoria Pública de Mato Grosso. Durante o meu 1º mandato, como Ouvidor-Geral, trabalhei incansavelmente para fortalecer o diálogo e aproximar cada vez mais as entidades da sociedade civil com a Instituição e aprimorar os serviços oferecidos pela Defensoria.

Agora, estou colocando meu nome à disposição para a reeleição, com a certeza de que juntos podemos continuar construindo uma Ouvidoria mais forte, comprometida com a justiça social e com a defesa dos direitos dos mais vulneráveis.

Posso contar com seu apoio?

Para isso, é fundamental que sua entidade esteja habilitada até dia 16/08/2023 (sexta-feira) e que compareça para votar no dia 20/09/2024.

Estou enviando o Pedido de Habilitação e a relação dos Documentos Necessários para que possamos garantir a participação de sua entidade nesse processo tão importante.

Prazo Habilitação 16/09/2024 - Documentos a serem enviados:

1. Pedido de Habilitação preenchido;
2. Estatuto da Entidade ou documento de constituição;
3. Ata de posse da atual diretoria;

⚠️ **Atenção:** Não será possível substituir o representante indicado para votar após o envio da habilitação, então caso não esteja em Cuiabá no dia 20/09/2024, deixe o espaço em branco. (sem preencher)

Eleição 🗳️

Dia: 20/09/2024 (sexta-feira)

Horário: 8h às 12h

Local: Sede da Defensoria Pública de MT - Av. Des. Carlos Avalone - Centro Político Administrativo - CEP 78050-970

O material (folder) em anexo traz informações sobre a DPE/MT, nossos serviços jurídicos gratuitos e como você pode nos contatar. Nossa missão é garantir acesso à justiça para todos.

Conto com a sua participação e apoio para continuarmos essa jornada de transformação!
Conheça a Defensoria Pública!

GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO

Candidato à reeleição como Ouvidor-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso

20:12

Como se observa, comprova/prova, além de enviar o pedido de habilitação preenchidos, ainda pede para tirar as **linhas vermelhas** deixando claro que se o representante da instituição não estiver em Cuiabá, ou caso não consiga chegar em Cuiabá para deixar em branco, não preenchendo a indicação. Questionamos: quem irá indicar o representante da instituição, a equipe da ouvidoria? Os familiares do próprio ouvidor, ou os amigos, ou familiares da equipe ouvidoria.

Me sinto vivendo num filme de bang bang, tentando fazer o correto e me deparo com situações que nunca achei que vivenciaria dentro de uma instituição que desenvolve um excelente trabalho. A defensoria organizando a casa e a ouvidoria jogando as sujeiras por baixo dos panos, descredibilizando o árduo trabalho da comissão eleitoral, afinal, foram 216 instituições inscritas.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DEFENSOR PÚBLICO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2025/2026.

Ong Auto estima CNPJ 13.589.138/0001-10 endereço: Rua professor vitorino Miranda 37 e 40 bairro Dom Aquino Cuiaba- MT fone (65) 2136-1403 9996-5449 99919-9163 Email Voluntariosdaalegriacba@gmail.com

,vem respeitavelmente, conforme norteadores da **Resolução nº 163/2024/CSDP**, que regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026, requerer o DEFERIMENTO de habilitação desta instituição, visando indicar 01 (um) representante para exercer o direito de voto na eleição para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026.

DECLARO, conforme Resolução nº 163/2024/CSDP, que esta entidade atua na NA DEFESA DE INTERESSES PÚBLICOS, exercendo especialmente atividades de

A Ong Auto estima é uma sociedade sem fins lucrativos que atende famílias em situação de extrema vulnerabilidade social e adolescente em situação de liberdade privada e para este atendimento temos variadas ações e projetos em andamento na Ong

Projeto DoiDoi- Que atende pacientes e seus familiares nos hospitais ;

Projeto Dia D Beleza- que atende toda a população carente em bairros periféricos com uma transformações de beleza;

Projeto Circo Digoreste- Que atende crianças e jovens com oficinas de palhaçaria ;

Projeto Sucesso- que oferece curso de cabeleireiro profissional e oficinas de penteado e trança;

Projeto 01 prato 01 abraço - Que atende moradores em situação de Rm, são ofertadas 200 marmitas semanais e distribuição de roupas,sapatos e produtos de higiene pessoal;

Projeto Avos.com- Que atende idosos com oficina de inclusão digital ,penteado e tranças,e oficina clow;

Projeto Alegarte - Que ensina a arte da pintura e reciclagem para crianças e idoso;

Projeto Canal You Alegria- Que ensina captar,editar som e imagem (audiovisual) e inicialização em plataformas digitais;

Projeto Natal Alegria - Onde ofertamos as famílias cadastradas cestas basicas ,frutas e verduras

Projeto Respeitavel Publico - onde oferecemos espetaculos circenses para toda população ,com pipoca,balas e doces,bringuedos algodão doce gratuitamente

APRESENTO, conforme Resolução nº 163/2024/CSDP, as seguintes documentações exigidas: atos de constituição da entidade, documentos comprobatórios do exercício da presidência, declaração de atuação na defesa de interesses públicos e indicação de qualificação, com envio de documentos pessoais, do representante que exercerá o direito de voto.

INDICO: conforme Resolução nº 163/2024/CSDP indico (a) seguinte representante, para exercer o direito de voto na eleição para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026:

DEIXAR EM BRANCO CASO NÃO ESTEJA EM CUIABÁ/MT NA DATA DE 20/09/2024

NOME:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

RG:

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.

Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

19:23

Instagram



< PEDIDO DE HABILITAÇÃO defens.pdf >

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DEFENSOR PÚBLICO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO 2025/2026.

Ong Auto estima CNPJ 13.589.138/0001-10 endereço: Rua professor vitorino Miranda 37 e 40 bairro Dom Aquino Cuiaba- MT fone (65) 2136-1403 99906-5449 99919-9163 Email Voluntariosdaalegriacba@gmail.com

,vêm respeitavelmente, conforme norteadores da **Resolução nº 163/2024/CSDP**, que regulamenta normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2025/2026, requerer o DEFERIMENTO de habilitação desta instituição, visando indicar 01 (um) representante para exercer o direito de voto na eleição para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026.

DECLARO, conforme Resolução nº 163/2024/CSDP, que esta entidade atua na NA DEFESA DE INTERESSES PÚBLICOS, exercendo especialmente atividades de

A Ong Auto estima é uma sociedade sem fins lucrativos que atende famílias em situação de extrema vulnerabilidade social e adolescente em situação de liberdade privada .E para este atendimento temos variadas ações e projetos em andamento na Ong

Projeto DoiDoi- Que atende pacientes e seus familiares nos hospitais ;

Projeto Dia D Beleza- que atende toda a população carente em bairros periféricos com uma transformações de beleza;

Projeto Circo Digoreste- Que atende crianças e jovens com oficinas de palhaçaria ;

Projeto Sucesso- que oferece curso de cabeleireiro profissional e oficinas de penteado e maquiagem;

Projeto 01 prato 01 abraço - Que atende moradores em situação de Rua, são ofertadas 200 marmittas semanais e distribuição de roupas,sapatos e produtos de higiene pessoal;

Projeto Avos.com- Que atende idosos com oficina de inclusão digital ,penteado e tranças,e oficina clow;

Projeto Aleguarte - Que ensina a arte da pintura e reciclagem para crianças e idosos;

Projeto Canal You Alegria- Que ensina captar,editar som e imagem (audiovisual) e inicialização em plataformas digitais;

Projeto Natal Alegria - Onde ofertamos as famílias cadastradas cestas básicas ,frutas e verduras

Projeto Respeitavel Publico - onde oferecemos espetaculos circenses para toda população ,com pipoca,balas e doces,brinquedos algodão doce gratuitamente

APRESENTO, conforme Resolução nº 163/2024/CSDP, as seguintes documentações exigidas: atos de constituição da entidade, documentos comprobatórios do exercício da presidência, declaração de atuação na defesa de interesses públicos e indicação e qualificação, com envio de documentos pessoais, do representante que exercerá o direito de voto.

INDICO: conforme Resolução nº 163/2024/CSDP, indico (a) seguinte representante, para exercer o direito de voto na eleição para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026:

DEIXAR EM BRANCO CASO NÃO ESTAR EM CUIABÁ/MT NA DATA DE 20/09/2024

NOME:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

RG:

ar, sala n. 78.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

I.ii) DOS RESULTADOS DE INSTITUIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Após analisar o resultado do deferimento dos pedidos de habilitações formulados pelas entidades publicados no Diário Oficial no dia 02 de setembro de 2024, confesso que fiquei surpreso com a quantidade de instituições habilitadas em tão curto tempo, foram 218 instituições. Ao analisar as mesmas verifiquei que haviam pessoas que já fizeram parte dos trabalhos voluntários dentro da instituição que participo e representavam instituições que são de outros municípios. Fiquei estupefado com tantas artimanhas, será que se nós que não somos trabalhadores da defensoria se cometêssemos tais atos seríamos punidos, julgados, ou isso é uma conduta tida como "normal"?

Reiteramos, onde está a igualdade nessa disputa? Mais ainda, existe mesmo disputa ou um "faz de contas"?

E as irregularidades não param por aí. Em visita presencialmente a FEDAAPI – Federação de Aposentados, Pensionistas e idosos de Mato Grosso – Presidente Adelfina Barbosa de Souza para pedir apoio das associações afiliadas na federação tomei conhecimento que o Sr. Getulio Pedroso já havia passado por lá, pegou todos os documentos das instituições para realizar o credenciamento, a princípio fiquei feliz pelo ocorrido mas ao pedir votos e dizer que cada instituição poderia voltar em até 03 candidatos, o que a deixou surpresa, pois, desde eleição anterior tinha conhecimento que seria apenas em 01 candidato. Quanto a poder me passar a lista dos presidentes que estariam em Cuiabá para votar, **me disse em alto e bom tom, confirmando até mesmo pelo seu secretário que o Ouvidor geral é quem indicaria o representante para votar pelas instituições.**

Vejam senhores, quanto "privilégio", será que não estaria manipulando os votos? Quantas instituições do interior durante esses 02 anos de mandato o Sr. Ouvidor Getúlio Pedroso não **poderia** ter contigo documentos essenciais na vida de uma instituição (Ata, Estatuto, documentos do presidente, etc). Quantas instituições, que não conhecem o funcionamento de uma eleição tão importante da Defensoria Pública e foram induzidas.

⚠ Atenção: Não será possível substituir o representante indicado para votar após o envio da habilitação, então caso não esteja em Cuiabá no dia 20/09/2024, deixe **o espaço em branco. (sem preencher).**

Abaixo apresento algumas instituições que tiveram suas "indicações"

A instituição **ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO – AAPIMRR**, protocolado pelo SEI_2024.0.000003263_1, contém as seguintes informações:

36	ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO - AAPIMRR SEI_2024.0.000003263_1	04.274.724/0001-84	NASCIMENTO JOÃO GABRIEL RODRIGUES SOARES
----	---	--------------------	---

Verifica que a associação acima cadastrou como representante o Sr.

JOÃO GABRIEL RODRIGUES SOARES.

Por outro lado, a instituição ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DE ALTA FLORESTA E REGIÃO - AMAPAFR - SEI_2024.0.000003274_7, contém as seguintes informações:

166	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DE ALTA FLORESTA E REGIÃO - AMAPAFR - SEI_2024.0.000003274_7	05.756.129/0001-48	ANDRESSA RODRIGUES SOARES
-----	--	--------------------	---------------------------

Verifica que a associação acima cadastrou como representante a Sra.

ANDRESSA RODRIGUES SOARES.

Ainda, a instituição ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE SINOP ADEFIS - SEI_2024.0.000003322_0, contém as seguintes informações:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

128	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SINOP ADEFIS SEI_2024.0.000003322_0	02.433.474/0001-52	GONÇALINA ALEXANDRA DE JESUS RODRIGUES
-----	--	--------------------	---

Verifica que a associação acima cadastrou como representante a Sra. **GONÇALINA ALEXANDRA DE JESUS RODRIGUES**.

Por fim, CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMOMOS E ALCOOLISTAS DE SINOP - C.A.R.T.A.S - SEI_2024.0.000003279_8, contém as seguintes informações:

115	CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DE TOXICÔMOMOS E ALCOOLISTAS DE SINOP - C.A.R.T.A.S SEI 2024.0.000003279 8	23.907.633/0001-83	ACELINO RODRIGUES
-----	--	--------------------	-------------------

Verifica que a associação acima cadastrou como representante a Sr.

ACELINO RODRIGUES.

Ainda temos, Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Sinop e Região – AAPISR – SEI 2024.0.000003519-3 contém as seguintes informações

139	ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE SINOP E REGIÃO - AAPISR SEI_2024.0.000003519_3	03.683.549/0001-16	JOELSON DE SOUZA PASSOS
-----	---	--------------------	----------------------------

Verifica que a associação acima cadastrou como representante o Sr.

JOELSON DE SOUZA PASSOS

E não para por aí, pela Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Nova Mutum, SEI 2024.0.000003256-9 contém as seguintes informações:

118	ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE NOVA MUTUM SEI_2024.0.000003256_9	22.779.295/0001-89	ALLAN MATHEUS XAVIER BELLO
-----	--	--------------------	-------------------------------

Verifica que a associação acima cadastrou como representante o Sr.

ALLAN MATHEUS XAVIER BELLO

Continuando temos representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vera – APAE, SEI 2024.0.000003343-3 contém as seguintes informações:

153	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA - APAE SEI_2024.0.000003343_3	02.337.414/0001-36	FELIPE DURAN MALDONADO
-----	---	--------------------	---------------------------

Verifica que a associação acima cadastrou como representante o Sr.

FELIPE DURAM MALDONADO

Ainda temos pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirassol Doeste – SEI 2024.0.000003664-5 contém as seguintes informações

68	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MIRASSOL DOESTE SEI_2024.0.000003664_5	15.020.100/0001-57	GABRIELA GONÇALVES GOMES BELLO
----	---	--------------------	-----------------------------------

Verifica-se que o sindicato acima cadastrou como representante

GABRIELLA GONÇALVES GOMES BELLO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024



Ocorre que conforme pesquisa no site da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso por meio do link <https://www.defensoria.mt.def.br/dpmt/lotacionograma/estagiarios-pos> foi **CONSTATADO QUE JOÃO GABRIEL RODRIGUES SOARES e ANDRESSA RODRIGUES SOARES SÃO FILHOS DA SERVIDORA PATRICIA CELES RODRIGUES SOARES, bem como GONÇALINA ALEXANDRA DE JESUS RODRIGUES e ACELINO RODRIGUES SÃO PAIS DA SERVIDORA PATRICIA CELES RODRIGUES SOARES, A QUAL ATUA JUNTO AO ATUAL OUVIDOR E CANDIDATO A REELEIÇÃO, GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO, conforme print abaixo:**

PORTARIA Nº 703/2024/SDPG
A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual nº 146 de 2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5987/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **MARIUSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio 2019/2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1567075

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6772/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **PATRÍCIO ALVES COSTA**, para realizar trabalho extraordinário, no dia 28/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1567085

ATO Nº 185/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **PATRICIA CELES RODRIGUES**, no cargo de Assessora Técnica (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Ouvidoria-Geral, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 05 de abril de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1567093

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br

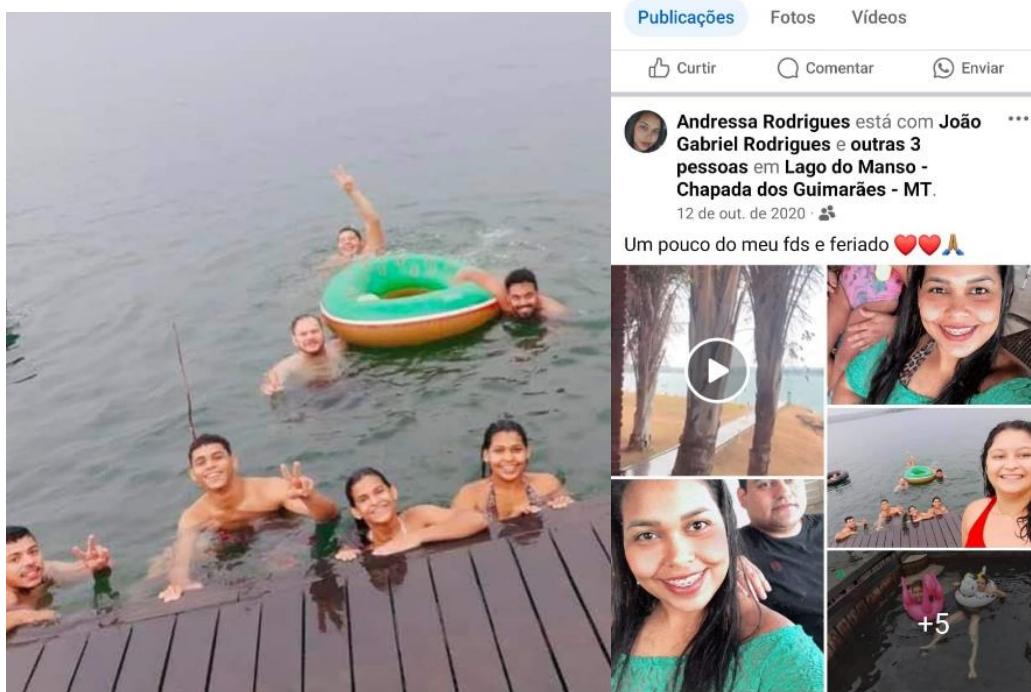


DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024



FOTOS DA REDE SOCIAL QUE CONFIRMA O VÍNCULO



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024



A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT - SEI_2024.0.000003435_9, contém as seguintes informações:

87	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT SEI_2024.0.000003435_9	24.977.431/0001-70	DIEGO PEDROSO DE MENEZES
----	--	--------------------	--------------------------

Verifica que a associação acima cadastrou como representante a Sr. **DIEGO PEDROSO DE MENEZES**.

Ocorre que conforme pesquisa nas redes sociais, foi constatado que o Sr. **DIEGO PEDROSO DE MENEZES** É IRMÃO DO ATUAL OUVIDOR E CANDIDATO A REELEIÇÃO, GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO, conforme print abaixo:

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024



dedomenezes



70 8

dedomenezes Primos... queridos irmãos 🍷🍷🍷 #Pedroso
@gutoemaypedroso @guilhermeindio @getulio_pedroso



32 4

dedomenezes Bom carnaval a todos

A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - SEI_2024.0.000003417_0 BRENO FERREIRA ALEGRIA, contém as seguintes informações:

138	ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA SEI_2024.0.000003417_0	34.383.879/0001-10	BRENO FERREIRA ALEGRIA
-----	--	--------------------	------------------------

Verifica que a associação acima cadastrou como representante a Sr.

BRENO FERREIRA ALEGRIA.

Ocorre que conforme pesquisa nas redes sociais, foi constatado que o Sr. **BRENO FERREIRA ALEGRIA** É AMIGO ÍNTIMO DO **ATUAL OUVIDOR E CANDIDATO A REELEIÇÃO**, GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO, conforme print abaixo:

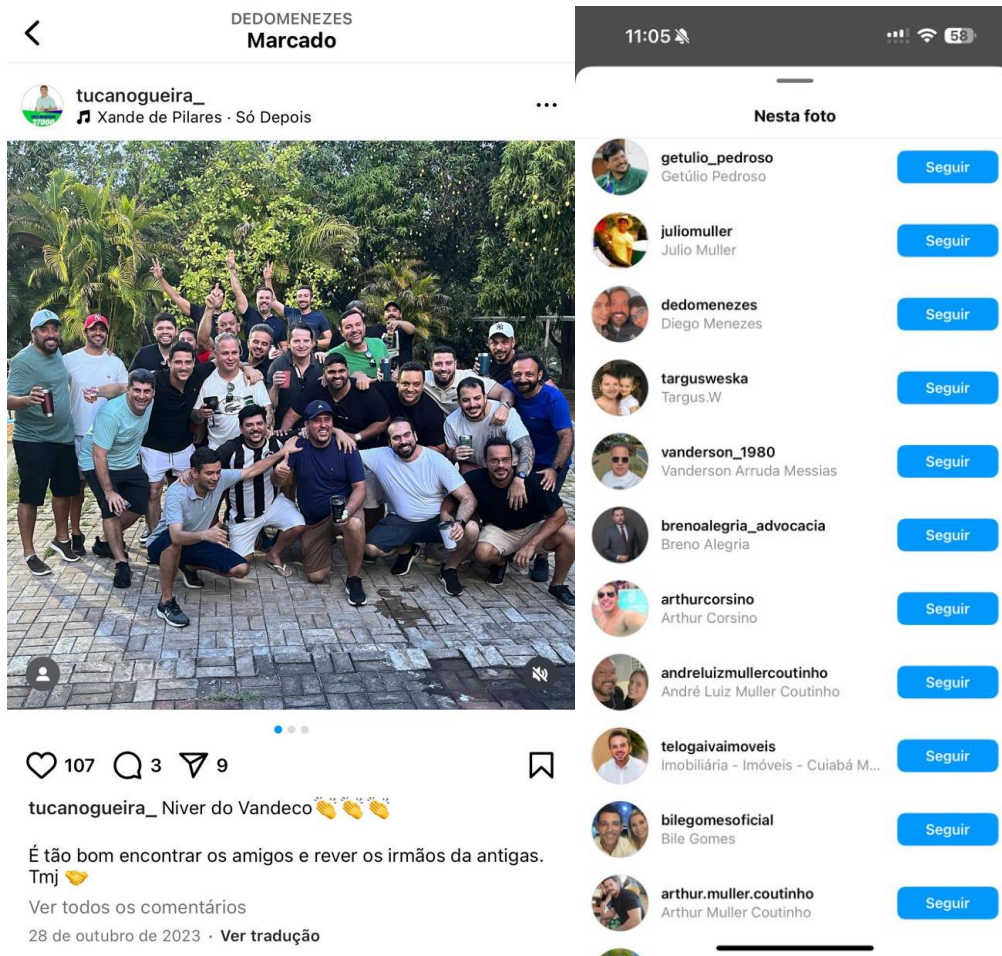
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024



Fácil evidenciar a verdade das informações caso seja objetivo da Comissão Eleitoral e do Conselho efetivar o princípio da legalidade e do devido processo legal evidenciar com uma simples conferência na documentação apresentada para realização do cadastro no sistema da Administração Pública.

II - DA VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ELEIÇÃO

A eleição deve pautar-se pela transparência, igualdade de condições e justiça entre todos os candidatos. O fato de o candidato [Nome do Candidato] ter habilitado parentes para votarem por instituição compromete gravemente esses princípios, uma vez que isso cria um cenário de favorecimento indevido. A manipulação do sufrágio em benefício de familiares desvirtua a democracia do pleito e prejudica a escolha justa da ouvidoria.

III – DO CONFLITO DE INTERESSES

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

A habilitação de parentes para votar gera um claro conflito de interesses. As decisões tomadas pelos membros da ouvidoria devem ser isentas e objetivas, e a participação de parentes no processo eleitoral pode levar a escolhas enviesadas, comprometendo a integridade das funções da ouvidoria.

IV – DA NECESSIDADE DE REGULARIDADE

A legitimidade da eleição é fundamental para garantir que a ouvidoria atue de forma eficaz e com credibilidade. A presença de interesses familiares no processo eleitoral é uma afronta à moralidade pública e à confiança que a sociedade deposita nas instituições da Defensoria Pública.

VI - DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

Para que o profissionalismo seja garantido por parte dos(as) servidores(as) públicos(as) e os serviços prestados atendam aos interesses da sociedade, a legislação brasileira na Constituição Federal de 1988 determina artigo 37:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).”

Os princípios acima são conhecidos pela sigla **LIMPE**. Vamos conhecer melhor a finalidade de cada um deles a seguir:

LEGALIDADE – o cumprimento da lei

O princípio da legalidade trata-se da **valorização da lei** acima dos interesses privados, ou seja, pessoais. Nesse sentido, a administração pública só pode ser exercida se estiver de acordo com as leis, fazendo com que a atuação do Executivo concretize somente a vontade geral dos cidadãos e cidadãs, ou seja, o princípio da legalidade vai contra a um comportamento personalista, favoritismos, entre outras práticas. A ideia é valorizar a cidadania e o interesse coletivo.

Além disso, é importante ressaltar que a atividade de todos os agentes públicos – desde o Presidente da República, até servidores municipais – está submetida à obediência, cumprimento e prática das leis.

IMPESSOALIDADE – o tratamento igualitário

O princípio da impessoalidade busca traduzir a noção de que a administração pública deve tratar todos os cidadãos e cidadãs **sem discriminações**. Divergências ou convergências políticas/ideológicas, simpatias ou desavenças pessoais não podem interferir na atuação e tratamento por parte dos servidores públicos. Nesse sentido, o próprio texto legislativo assegura que o ingresso em cargos e funções administrativas depende primordialmente de concursos públicos, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes.

O artigo quinto da Constituição Federal (1988) determina que “todos são iguais perante a lei” e o princípio da impessoalidade vem para reforçar essa ideia no âmbito da administração pública.

MORALIDADE – seguindo os princípios éticos estabelecidos por lei

O princípio da moralidade obriga os agentes públicos a atuarem em conformidade com os **princípios éticos**. Todo comportamento que vise confundir e/ou prejudicar o exercício dos direitos por parte da sociedade será penalizado pelo descumprimento do princípio em questão.

É importante levar em consideração que o princípio da moralidade não se refere exatamente à moral comum, mas sim aos valores morais que estão postos nas normas jurídicas. Ainda assim, toda ofensa à moral social, que esteja associada a alguma determinação jurídica, também



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

será considerada uma ofensa ao princípio da moralidade.

PUBLICIDADE – a prestação de contas à população

O princípio da publicidade garante a **transparência** na administração pública. Nós vivemos em um Estado Democrático de Direito, ou seja, o poder pertence ao povo, assim não deve ocorrer qualquer tipo de ocultamento de informações por parte do poder público. É dever de todos os órgãos e instituições públicas disponibilizarem dados e informações a fim de honrar a **prestação de contas** para a sociedade. O **sigilo é exceção** para casos de segurança nacional ou outros motivos previstos em lei.

Nesse sentido, como já comentamos nas matérias anteriores, a Lei nº 12.527 de 2011 – a Lei de Acesso à Informação – vem para contemplar e regulamentar o direito de acesso à informação por parte de todos os cidadãos e cidadãs.

EFICIÊNCIA – a boa gestão dos recursos e serviços públicos

O princípio da eficiência se resume no conceito da **boa administração**. Sem ferir o princípio da legalidade (ou seja, estando dentro da lei) é dever do servidor público atuar a fim de oferecer o melhor serviço possível preservando os recursos públicos.

Ou seja, a administração pública deve sempre priorizar a execução de serviços com ótima qualidade, respeitando os princípios administrativos e fazendo uso correto do orçamento público, evitando desperdícios.

VII – DOS ENCERAMENTO – CONCLUSÃO - PEDIDO

Diante do exposto e provado, reitera-se, **NOVAMENTE** trazido à apreciação desse douto Conselho, após cabalmente demonstrado as inúmeras irregularidades cometidas pelo candidato a reeleição, mais ainda, frente ao solapamento, in totum, dos ditames constitucionais consignados no caput do art. 37 da CF/88 c/c com condutas que, em tese, tipificariam até fato tipo de contravenções e/ou crimes, aliado a ausência de paridade de armas, uso do cargo para benefício próprio, indução a erro, dentre vários tópicos esmiuçados nesta, **REQUEIRO** da Comissão Eleitoral, bem como desse Egrégio Conselho a **IMPUGNAÇÃO** da candidatura do Sr. **GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO** por violação dos princípios fundamentais da eleição, bem como tome as medidas cabíveis para garantir a lisura do processo eleitoral, não só o excluindo do certame, mas, também, apurando as condutas realizadas.

Confiantes na lisura do processo eleitoral, cumulado com nosso total apreço a DPE que, pelo excesso de trabalho não teve tempo para fazer a análise correta, remetemos essa na certeza de que será analisado e, ao final, a JUSTIÇA será feita, não passando a impressão que a ilicitude compensa.

Nestes termos;

Pede Deferimento.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2024.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

JÚLIO CESAR MENDES DA SILVA"

Após análise documental por parte do colegiado, foi oportunizado ao Senho GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO, dentro do temporegimental de 10 (dez) minutos, apresentação de defesa diante dos fatos apresentados. **Registra-se que a totalidade do julgamento, está devidamente gravada, conforme vídeo da sessão colegiada disponível no YouTube** <https://youtube.com/live/wQi1jtHaleAfeature=share>

Após amplos debates, foi proferida a seguinte decisão colegiada:

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, POR MAIORIA DE VOTOS (8X1), RECEBEU A IMPUGNAÇÃO E, APÓS ANÁLISE COLEGIADA, INDEFERIU O REQUERIMENTO DO CANDIDATO, SENHOR JÚLIO CÉSAR MENDES DA SILVA, MANTENDO A CANDIDATURA DO SENHOR GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO. POR MAIORIA DE VOTOS (5X4), DECIDIU-SE QUE OS FATOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO SERÃO ENCAMINHADOS À CORREGEDORIA-GERAL PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OU ILICITUDES PRATICADAS, EM TESE, PELO ATUAL OUVIDOR-GERAL E CANDIDATO".

QUINTO: SEI_ 2024.0000000066 _7 e apensos: Processo eleitoral para indicação e escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Biênio 2025/2026. **Assunto: Sabatina e escolha pelo Conselho Superior do próximo Ouvidor(a)-Geral da DPE MT.** Candidatos(as) que integram a lista tríplice: **SENHOR GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO, SENHORA HELLEN CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO E SENHOR JÚLIO CESAR MENDES DA SILVA.** Registra-se que a totalidade do julgamento, está devidamente gravada, conforme vídeo da sessão colegiada disponível no YouTube <https://youtube.com/live/wQi1jtHaleAfeature=share>

Foi oportunizado aos candidatos, dentro do tempo regimental de 10 (dez) minutos para apresentação de suas candidaturas, apresentando suas propostas e históricos de atuações/ações.

NA SEQUÊNCIA, É REGISTRADA NA PRESENTE ATA, O ARRAZOADO DE PROPOSTAS APRESENTADO NO ATO DE INSCRIÇÃO DE CADA UM DOS 03 (TRÊS) CANDIDATOS, CONFORME PROTOCOLADO NOS PROCESSOS SEI! DE SUAS RESPECTIVAS CANDIDATURAS: **GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO SEI_2024.0.000004091_0, HELLEN CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO SEI_2024.0.000004186_0 e JÚLIO CESAR MENDES DA SILVA SEI_2024.0.000004193_2.**

REGISTRADOS NA PRESENTE ATA:

ARRAZOADO DE PROPOSTAS CANDIDATA HELLEN CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO;

ARRAZOADO DE PROPOSTAS CANDIDATO JÚLIO CESAR MENDES DA SILVA;

ARRAZOADO DE PROPOSTAS CANDIDATO GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



ARRAZOADO DE PROPOSTAS

➤ **FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL:** Propostas para ampliar e facilitar o acesso da população à Ouvidoria, como a criação de canais digitais mais acessíveis, campanhas de conscientização, e audiências públicas.

➤ **MELHORIA DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA:** Sugestões para melhorar o fluxo de informações entre a Ouvidoria e os demais setores da Defensoria, e também para a sociedade. Isso pode incluir a implementação de relatórios periódicos e transparência nas respostas às demandas.

➤ **OUVIDORIA ITINERANTE**

Implantar um programa de Ouvidoria Itinerante para ampliar o alcance da Defensoria Pública em locais onde não há núcleos estabelecidos. O objetivo é realizar mutirões periódicos para ouvir a população, garantindo que as necessidades e demandas das comunidades mais distantes sejam adequadamente atendidas.

Para isso, faremos parcerias com as Secretarias de Assistência Social de cada município. Essas parcerias permitirão:

- Organizar eventos e sessões de atendimento em diferentes localidades, facilitando o acesso da população aos serviços da Defensoria.
- Coletar feedback e ouvir as principais preocupações e necessidades das comunidades, promovendo um atendimento mais alinhado com suas realidades.
- Divulgar amplamente o programa para garantir que os residentes estejam cientes das oportunidades de atendimento e possam participar ativamente.
- Desenvolver relatórios periódicos sobre as demandas identificadas e os resultados obtidos, para aprimorar continuamente os serviços prestados e adaptar as estratégias de acordo com as necessidades locais.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Biênio 2023/2024

Com essa abordagem, buscamos levar o serviço da Defensoria Pública a todas as áreas, especialmente aquelas que enfrentam desafios de acesso, e garantir que todos tenham a oportunidade de ter suas vozes ouvidas e seus direitos defendidos.

➤ **CAPACITAÇÃO CONTÍNUA:** Além de proporcionar capacitação contínua aos servidores da Ouvidoria, buscaremos estabelecer um diálogo periódico e direto com os núcleos de atuação da área-fim. Essa interação visa criar uma conexão eficaz entre os diferentes canais de atendimento, facilitando a identificação de pontos que necessitem de ajustes e melhorias nas condutas. Nosso objetivo é assegurar que o atendimento à população vulnerável seja realizado de maneira ágil e eficiente, respeitando suas necessidades e garantindo seus direitos.

Além disso, essa aproximação permitirá que os servidores e membros da instituição trabalhem em um ambiente que valorize o bem-estar e a empatia, promovendo um local de trabalho compassivo e colaborativo. Com essa abordagem, pretendemos não apenas melhorar a qualidade dos serviços prestados, mas também fortalecer o compromisso da Defensoria Pública em oferecer um suporte humano e digno tanto para seus assistidos quanto para seus profissionais.

➤ **ATENÇÃO ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS:**

Focaremos na criação de políticas de inclusão para grupos específicos, como indígenas, quilombolas e catadores de lixo.

1. Populações Indígenas: Desenvolveremos parcerias com entidades representativas para atender às necessidades culturais e linguísticas dessas comunidades.

2. Comunidades Quilombolas: Estabeleceremos estratégias para facilitar o acesso aos serviços da Defensoria, adaptando-nos às suas realidades e desafios.



3. Catadores de Lixo: Apoiaremos políticas que garantam a inclusão desses trabalhadores, colaborando com organizações que representam a categoria para melhorar suas condições e acesso a direitos.

Essas ações visam promover justiça social e garantir que todos os grupos vulneráveis tenham seus direitos respeitados e suas necessidades atendidas.

➤ **SISTEMA DE SEGURANÇA PARA OS SERVIDORES E ASSISTIDOS:**

Aumentar o efetivo de segurança na instituição por meio da criação de uma Coordenadoria Militar dedicada. Essa coordenadoria terá a responsabilidade de garantir a segurança tanto dos servidores quanto dos assistidos, promovendo um ambiente seguro e protegido.

➤ **SISTEMA DE SEGURANÇA PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA:**

Vamos implantar parcerias estratégicas com a Delegacia da Mulher para oferecer um atendimento integrado e eficiente dentro da instituição. Essa colaboração visa proporcionar suporte especializado e uma resposta rápida às necessidades das mulheres vítimas de violência.

Além disso, empreenderemos esforços para capacitar os servidores da Defensoria Pública por meio de uma parceria com a Secretaria de Estado de Segurança Pública. Essa capacitação incluirá treinamentos específicos sobre a abordagem de casos de violência contra a mulher, técnicas de escuta sensível e protocolos de proteção.

Com essas iniciativas, buscamos garantir um atendimento mais eficaz, humanizado e coordenado, reforçando o compromisso da Defensoria Pública com a proteção e o apoio às mulheres em situação de violência.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

➤ **OUVCAST:**

Implantar um sistema de gravação e produção de conteúdo com membros da Defensoria Pública e presidentes de associações relevantes. Esse sistema permitirá a divulgação das trajetórias e atuações dos envolvidos, promovendo uma maior transparência e aproximação com a comunidade.

Além disso, realizaremos periodicamente a abertura de um canal de mídia virtual para receber perguntas da população e fornecer respostas diretamente. Esse canal servirá para esclarecer dúvidas, ouvir sugestões e aumentar a visibilidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Com essas ações, buscamos fortalecer a comunicação com a sociedade, aumentar a notoriedade da Defensoria e promover uma maior compreensão sobre o trabalho desenvolvido e o impacto positivo na comunidade.

PROPOSTA DE AÇÃO: ACOLHIMENTO DE MÃES SOLTEIRAS - "KIT PRIMEIROS PASSOS"

Objetivo: Estabelecer um programa de acolhimento para mães solteiras em situação de vulnerabilidade, oferecendo um "Kit Primeiros Passos" para apoiar os primeiros dias de vida dos bebês e proporcionar um início mais tranquilo para essas famílias.

Descrição da Proposta:

Criação do Kit Primeiros Passos: Conteúdo do Kit: O kit incluirá itens essenciais para os primeiros cuidados com o recém-nascido, como fraldas, lenços umedecidos, roupas básicas, produtos de higiene e alimentação, e um guia com orientações úteis para o cuidado do bebê.

Parcerias: Buscaremos parcerias com empresas, ONGs e instituições locais para arrecadar e montar os kits, garantindo que sejam de boa qualidade e adequados às necessidades das mães e bebês.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

Implementação e Distribuição: Identificação das Mães: Trabalharemos em conjunto com assistentes sociais e outras instituições para identificar mães solteiras em situação de vulnerabilidade que possam se beneficiar do programa.

Distribuição dos Kits: Os kits serão entregues pessoalmente pelas equipes da Ouvidoria em parceria com a Secretaria de Assistência Social e outras organizações locais.

Apoio Adicional: Aconselhamento e Orientação: Ofereceremos sessões de orientação e apoio psicológico para as mães, ajudando-as a enfrentar os desafios dos primeiros dias e promover o bem-estar tanto delas quanto dos bebês.

Acompanhamento: Implementaremos um sistema de acompanhamento para monitorar a eficácia do programa e fazer ajustes conforme necessário, garantindo que as mães recebam o suporte contínuo que necessitam.

Comunicação e Divulgação: Campanhas de Conscientização: Realizaremos campanhas para divulgar o programa e informar a população sobre como acessar o suporte oferecido.

Feedback: Criar canais de feedback para que as mães possam compartilhar suas experiências e sugestões, ajudando a melhorar o programa.

Impacto Esperado: Esse programa visa proporcionar um início mais seguro e confortável para as mães solteiras e seus bebês, reduzindo a pressão nos primeiros dias e promovendo uma base sólida para o desenvolvimento saudável da criança. Além disso, reforçará o papel da Defensoria Pública como uma instituição que se preocupa com as necessidades reais da comunidade e oferece suporte direto em momentos críticos.

PROJETO: "JOVEM CIDADÃO: ACOLHIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO"

Objetivo: Promover o acolhimento e a conscientização de adolescentes sobre seus direitos e serviços da Defensoria Pública.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

Descrição:

Acolhimento: Centros de Acolhimento: Criar espaços na Defensoria para orientação e suporte individualizado.

Mentoria: Oferecer programas de mentoria com profissionais para aconselhamento.

Conscientização: Palestras e Workshops: Realizar eventos educativos em escolas e centros comunitários sobre direitos e prevenção de abusos.

Material Informativo: Distribuir guias e folhetos sobre direitos dos adolescentes.

Parcerias: Colaboração com Escolas e ONGs: Trabalhar com instituições para ampliar o alcance do projeto.

Redes de Apoio: Conectar com serviços comunitários para suporte adicional.

Monitoramento: Feedback e Avaliação: Coletar feedback dos participantes e ajustar o projeto conforme necessário.

Relatórios: Produzir relatórios sobre os resultados e impactos do projeto.

Impacto Esperado: Empoderar os adolescentes com conhecimento sobre seus direitos e fornece suporte essencial, fortalecendo a relação entre a Defensoria Pública e a juventude.

CONCLUSÃO:

Com uma experiência de 13 anos dedicados à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conheço profundamente a instituição e seu funcionamento. Desde o início da minha trajetória como estagiária até minha atual posição como assistente jurídica, tenho contribuído ativamente para o avanço da missão da



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

Defensoria, com foco em áreas essenciais como a saúde e o atendimento às populações vulneráveis.

Minha jornada me proporcionou uma compreensão abrangente das necessidades e desafios enfrentados tanto pelos assistidos quanto pelos profissionais da Defensoria. Acredito que essa experiência, aliada à minha paixão pelo serviço público e ao meu compromisso com a justiça social, me qualifica para assumir a função de Ouvidora-Geral.

Seria uma honra e uma oportunidade significativa ser a primeira mulher a ocupar esse cargo na história da Ouvidoria da Defensoria Pública. Acredito que minha perspectiva única e minha dedicação à causa poderão trazer inovações valiosas e promover uma maior inclusão e eficiência no atendimento aos nossos assistidos.

Estou comprometida em trabalhar com transparência, integridade e um foco constante na melhoria dos serviços prestados. Com a minha experiência e visão, estou pronta para contribuir para o fortalecimento da Ouvidoria e para garantir que a Defensoria Pública continue a cumprir sua missão de forma eficaz e inclusiva.

Agradeço pela consideração da minha candidatura e estou à disposição para discutir como posso colaborar para o futuro da nossa instituição.

HELLEN CRISTINA DA
SILVA
FIGUEIREDO:03870767197

Assinado de forma digital por
HELLEN CRISTINA DA SILVA
FIGUEIREDO:03870767197
Dados: 2024.08.23 14:11:06 -04'00'

HELLEN CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO

CANDIDATA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

ARRAZOADO DE PROPOSTAS CANDIDATO GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO

ARRAZOADO DE PROPOSTAS PARA A RECONDUÇÃO DE GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO COMO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO PARA O BIÊNIO 2025-2026

Graduado em Direito pelo Centro Universitário Ibero-Americano de São Paulo/SP, Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro iniciou sua trajetória na advocacia popular em 2014. Reconhecido por seu compromisso com a justiça social, direitos humanos e pela militância em causas sociais, foi eleito e nomeado Ouvidor-geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPE/MT) para o período de 2023/2024. Atualmente, também integra a Diretoria do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil - CNODP, atuando como Diretor Jurídico e Coordenador de Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência, *reforçando sua dedicação e liderança no cenário nacional.*

Aos Senhores(as) Membros da Comissão Eleitoral, Defensores e Defensoras Públicas do Estado de Mato Grosso e a Sociedade Civil em Geral.

Com imenso senso de responsabilidade e profundo compromisso, apresento minhas propostas para a recondução ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para o biênio 2025-2026. Este plano de trabalho apresenta uma proposta inicial para guiar a nova gestão, elaborada a partir de um amplo e intenso debate com a atual equipe de trabalho da Ouvidoria e representantes dos Movimentos Sociais. Estas propostas representam a continuidade de um trabalho dedicado à defesa dos direitos humanos e à promoção da justiça social, com uma abordagem que valoriza a humanização do atendimento e a participação ativa da sociedade civil.

1. A OUVIDORIA COMO REDE DE LUTA E APOIO AOS CIDADÃOS

A Ouvidoria da Defensoria Pública de Mato Grosso já não é apenas um canal de comunicação. Somos uma rede de apoio que luta pelos direitos de cada cidadão e pela valorização da Instituição. Em nossa gestão, buscamos ser mais do que ouvintes; somos agentes ativos na defesa da cidadania, reunindo pessoas e organizações para fortalecer a justiça e garantir que todos tenham acesso aos seus direitos. Seja você um assistido da Defensoria, um cidadão comum ou um representante de uma comunidade, estamos aqui *para ouvir, orientar e agir*, assegurando que suas demandas sejam tratadas com o cuidado e a diligência necessários.

2. JUSTIÇA E CIDADANIA PARA TODOS – LINGUAGEM SIMPLES

Acreditamos que a justiça e a cidadania são pilares fundamentais que devem ser acessíveis a todos. Por isso, a Ouvidoria da DPE/MT se dedica a comunicar de forma clara e acessível, utilizando uma linguagem simples que todos possam entender. Nossa missão é garantir que



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

cada pessoa conheça seus direitos e saiba como a Defensoria Pública pode ser uma aliada em sua vida. Estamos comprometidos em promover a justiça de maneira inclusiva e humanizada, assegurando que ninguém fique para trás.

3. ATENDIMENTO HUMANIZADO E RESPEITO À INDIVIDUALIDADE

A humanização do atendimento é o coração da nossa atuação. Reconhecemos que cada pessoa que procura a Ouvidoria é única, com suas próprias necessidades e expectativas. Nossa abordagem é baseada no respeito, na empatia e na atenção aos detalhes, garantindo que todos se sintam acolhidos e valorizados. Desejamos desenvolver e implantar protocolos de atendimento humanizado em todas as comarcas, assegurando que cada cidadão seja tratado com dignidade e cuidado.

4. EVOLUÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO: EXPANSÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Ouvidoria da Defensoria Pública de Mato Grosso ampliou e diversificou seus canais de comunicação, como o DefenZap, Instagram, Facebook e YouTube, facilitando o acesso da população aos seus serviços. Esses novos canais, amplamente divulgados, aumentaram significativamente nossos atendimentos.

Projetos como Ouvidoria na Área e Ouvidoria Volante levaram os serviços da Defensoria diretamente às comunidades, especialmente em bairros afastados e municípios do interior, aproximando ainda mais a instituição da população.

Com a inauguração dos Núcleos Cíveis da Capital em maio de 2023, a Ouvidoria estendeu o horário de atendimento, agora das 8h às 18h, dobrando o número de atendimentos presenciais.

Hoje, a Ouvidoria opera com (10) dez canais de comunicação, incluindo formulário impresso e online, redes sociais, chatbot, telefone, WhatsApp, e-mail e Fale Conosco, oferecendo múltiplas opções para a população.

Essas melhorias resultaram em 29.384 atendimentos até o final de 2023, consolidando a Ouvidoria como uma ponte essencial entre a Defensoria e a sociedade, garantindo um acesso à justiça cada vez mais inclusivo e eficiente.

5. FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E INFLUÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

O crescimento institucional da Defensoria Pública de Mato Grosso está intrinsecamente ligado à nossa capacidade de influenciar políticas públicas que promovam a justiça e a inclusão social. Em parceria com instituições, participaremos ativamente na elaboração e implementação de políticas que visem solucionar problemas públicos, sempre com foco em defender os direitos dos mais vulneráveis. No próximo biênio, nosso objetivo é influenciar a criação e a implementação de políticas públicas através de colaborações estratégicas com a Escola Superior da Defensoria e Associação Mato-Grossense das Defensoras e Defensores Públicos.

6. INCLUSÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A inclusão social e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência são compromissos centrais em nossa gestão. Reconhecemos que a acessibilidade é fundamental para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas limitações, possam exercer plenamente seus direitos. Para o próximo biênio, propomos a ampliação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência, assegurando que a Defensoria Pública de Mato Grosso seja um espaço inclusivo. Implementaremos ações que garantam acessibilidade em todos os nossos canais de atendimento, bem como o desenvolvimento de campanhas educativas e de conscientização para combater o preconceito e a discriminação. A Ouvidoria continuará a atuar ativamente para que as vozes das pessoas com deficiência sejam ouvidas e respeitadas, promovendo um ambiente de justiça e igualdade para todos.

7. TRANSPARÊNCIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO

A transparência é um valor central em nossa gestão, e continuaremos a assegurar que todas as ações da Ouvidoria sejam claras e acessíveis ao público. Além disso, o *fortalecimento da imagem institucional* e a promoção de campanhas de conscientização são fundamentais para engajar a sociedade e garantir que a Defensoria Pública seja vista como uma grande parceira na defesa dos direitos humanos. A *inovação tecnológica* e a *sustentabilidade* também serão prioridades, com a modernização dos sistemas de atendimento e a implementação de práticas que minimizem os impactos ambientais de nossas ações.

8. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SAÚDE MENTAL E OS VULNERÁVEIS DIGITAIS

A educação em direitos humanos e a atenção à saúde mental são fundamentais para capacitar nossos assistidos a exercer plenamente sua cidadania. Realizaremos pesquisas para avaliar a satisfação do público e ajustaremos nossas ações para melhorar continuamente a experiência de quem interage com a Defensoria. Manteremos a formação de Defensores Populares em



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

parceria com a Escola Superior da DPE/MT e promoveremos debates públicos para aproximar a Defensoria da população.

Além disso, intensificaremos o projeto Defensoria nas Escolas, levando educação em direitos e cidadania diretamente aos estudantes, e lançaremos um curso voltado para os vulneráveis digitais, garantindo que todos, independentemente de sua familiaridade com a tecnologia, possam acessar e exercer seus direitos.

9. MISSÃO E COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA E OS DIREITOS HUMANOS

Nossa missão é promover a realização da democracia e a efetividade dos direitos humanos, guiando nossos esforços para servir e proteger os mais vulneráveis. Como um canal crucial para a expressão da população, estamos comprometidos com a *mediação de conflitos* e o reconhecimento do outro como sujeito de direitos. Alinhados com os valores de justiça e democracia, dedicamo-nos a fortalecer as vozes que precisam ser ouvidas, garantindo que cada indivíduo seja respeitado e valorizado em sua integralidade.

10. PROJETOS EM ANDAMENTO E NOVAS INICIATIVAS: FORTALECENDO A PRESENÇA DA OUVIDORIA

A inovação e a proximidade com a sociedade são pilares fundamentais da nossa gestão. Com isso, destacamos os projetos já implementados e as novas iniciativas que visam fortalecer ainda mais a atuação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

- ***Ouvidoria na Área:*** Um projeto que leva a Ouvidoria para as comunidades, permitindo um contato direto com a população, ouvindo suas demandas e oferecendo orientações jurídicas de forma acessível e humanizada. Nossa meta é expandir ainda mais este projeto, alcançando áreas rurais e comunidades tradicionalmente excluídas dos grandes centros.

- ***Ouvidoria Volante:*** Com o objetivo de aproximar a Defensoria Pública de quem mais precisa, a Ouvidoria Volante percorre diferentes regiões do estado, oferecendo atendimento itinerante e facilitando o acesso à justiça para as populações em situação de vulnerabilidade. Pretendemos ampliar esse serviço, garantindo que a presença da Defensoria chegue a todos os cantos de Mato Grosso.

- ***Defenzap:*** Um canal de comunicação inovador que utiliza a popularidade do WhatsApp para facilitar o acesso à Ouvidoria. Através do Defenzap, a população pode fazer denúncias, tirar dúvidas e solicitar atendimento de maneira rápida e eficaz. Nossa proposta é integrar mais serviços ao Defenzap, tornando-o um *hub* central de comunicação com a sociedade.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

- **"Eu Reconheço":*** Um projeto que visa valorizar as boas práticas e o respeito aos direitos humanos no atendimento prestado pela Defensoria Pública. Através deste programa, pretendemos reconhecer e premiar iniciativas que promovem a justiça e a cidadania de maneira exemplar, incentivando uma cultura de excelência e empatia.

- ***Ouvidoria Solidária:*** Iniciativa que promove a solidariedade e o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio de campanhas de arrecadação e distribuição de recursos essenciais, como alimentos, roupas e itens de higiene. No próximo biênio, nosso objetivo é ampliar as ações da Ouvidoria Solidária, estabelecendo parcerias com organizações da sociedade civil para potencializar o impacto social deste projeto.

Esses projetos refletem nosso compromisso em aproximar a Defensoria Pública da população e garantir que cada cidadão tenha acesso aos seus direitos. Continuaremos a inovar e a desenvolver novas iniciativas que fortaleçam ainda mais a presença e a atuação da Ouvidoria-Geral no estado de Mato Grosso, sempre com foco na inclusão, justiça e cidadania.

11. PROMOVER O ACESSO À JUSTIÇA POR MEIO DA OUVIDORIA

Comprometida com a inclusão e a justiça social, a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso dedica-se a estar presente nos mais diversos lugares e segmentos da sociedade. Reconhecemos que garantir o acesso à justiça para todos é fundamental, especialmente para as comunidades e grupos que enfrentam maiores desafios e vulnerabilidades.

Nosso objetivo é continuar levando a Ouvidoria aos lugares onde ela é mais necessária, alcançando comunidades periféricas e grupos sociais historicamente marginalizados, como:

- ***Comunidades Indígenas e Quilombolas:*** Respeitando e valorizando as tradições culturais, nosso trabalho é assegurar que os direitos desses povos sejam defendidos e respeitados.
- ***Comunidade LGBTQIA+:*** Atuaremos firmemente na defesa dos direitos dessa comunidade, combatendo todas as formas de discriminação e violência.
- ***Catadores(as) de Materiais Recicláveis:*** Em parceria com associações e cooperativas, garantiremos que os direitos desses trabalhadores sejam protegidos e reconhecidos.
- ***Encarcerados(as):*** Promoveremos ações que garantam o acesso à justiça e a proteção dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade.
- ***Pessoas em Situação de Rua:*** Ofereceremos apoio jurídico e encaminhamentos necessários para assegurar que essas pessoas tenham acesso aos seus direitos básicos.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

- ***Mulheres Vítimas de Violência:*** Fortaleceremos os canais de apoio e denúncia, assegurando que mulheres em situação de violência recebam o suporte necessário para sua proteção e dignidade.
- ***Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência ou Exploração:*** Atuaremos de forma vigilante para garantir a proteção e o bem-estar de crianças e adolescentes em situação de risco.
- ***Idosos:*** Promoveremos o acesso à justiça e a defesa dos direitos dos idosos, combatendo todas as formas de negligência e abuso.
- ***Pessoas com Deficiências:*** Continuaremos a desenvolver ações para garantir a plena inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência, promovendo seus direitos em todos os âmbitos.
- ***Refugiados:*** Atuaremos para garantir que os refugiados tenham acesso aos direitos fundamentais e apoio jurídico necessário para sua integração na sociedade.

Este compromisso com a diversidade e a inclusão reflete nossa determinação em ser uma Ouvidoria presente e ativa em todas as esferas sociais. No próximo biênio, intensificaremos nossas ações para que cada pessoa, independentemente de sua condição social, econômica ou cultural, possa exercer plenamente sua cidadania com dignidade e respeito.

12. INTERIORIZAÇÃO: FORTALECENDO O CONTATO COM OS NÚCLEOS DO INTERIOR E DA CAPITAL

A interiorização das ações da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso é essencial para garantir que todos os cidadãos, independentemente de onde vivam, tenham acesso aos serviços e à justiça. Nosso compromisso é manter um contato permanente e estreito com os diversos núcleos da Defensoria Pública espalhados pelo interior do estado, assim como com os núcleos da capital.

Para alcançar esse objetivo, realizaremos reuniões regulares com os Núcleos Especializados e as Coordenações da Defensoria Pública, tanto na capital quanto nos municípios. Essas reuniões visam aproximar ainda mais o interior da capital, promovendo a troca de experiências, o alinhamento de estratégias e o fortalecimento da atuação conjunta em prol dos direitos dos cidadãos Mato-Grossenses.

Ao interiorizar nossas ações, garantimos que as demandas das comunidades mais distantes sejam ouvidas e atendidas, reforçando a presença da Defensoria Pública em todo o estado e assegurando que a justiça e a cidadania estejam ao alcance de todos.

13. AÇÕES PARA COMEMORAR OS 15 ANOS DA OUVIDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

Em 2025, a Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso completará 15 anos de atuação. Para marcar essa importante data, propomos uma série de ações que reforçarão o papel essencial da Ouvidoria na defesa dos direitos dos cidadãos:

1. ***Lançamento de uma Campanha de Valorização da Ouvidoria:*** Uma campanha midiática destacando o papel da Ouvidoria ao longo dos 15 anos e a importância do acesso à justiça.
2. ***Seminário Comemorativo:*** Realização de um seminário sobre os desafios e as conquistas da Ouvidoria ao longo desses 15 anos, com a participação de representantes da sociedade civil, defensores públicos e especialistas em direitos humanos.
3. ***Edição Especial de Publicações:*** Produção de uma edição comemorativa com depoimentos, cases de sucesso e dados sobre o impacto da Ouvidoria ao longo dos anos.
4. ***Reconhecimento aos Servidores e Ouvidores:*** Uma homenagem aos servidores e ouvidores da Ouvidoria que contribuíram significativamente para o sucesso da instituição.
5. ***Projetos Pilotos:*** Implementação de novos projetos pilotos voltados para o atendimento humanizado e inclusivo, que possam servir de modelo para outras ouvidorias do país.
6. ***Parcerias Estratégicas:*** Estabelecimento de novas parcerias com instituições de ensino, ONGs e movimentos sociais para fortalecer a atuação da Ouvidoria em áreas de vulnerabilidade.
7. ***Ampliação da Ouvidoria Volante:*** Reforçar o projeto Ouvidoria Volante para que chegue a mais comunidades isoladas e grupos em situação de risco.
8. ***Debates Públicos:*** Promoção de debates sobre temas relevantes como direitos humanos, acesso à justiça e cidadania.
9. ***Programas de Formação:*** Desenvolvimento de programas de formação continuada para Defensores Populares, reforçando a capacitação e o engajamento da sociedade civil.
10. **Modernização dos Canais de Atendimento:** Implementação de novas tecnologias e canais de comunicação para facilitar ainda mais o acesso da população à Ouvidoria.

14. CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL

Vamos organizar e implementar o ***Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral Externa*** da Defensoria Pública, com a participação de lideranças comunitárias, organizações, entidades e movimentos sociais das cinco principais mesorregiões do Estado de Mato Grosso. Este conselho fortalecerá a conexão entre a Ouvidoria e as comunidades, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades atendidas de maneira eficaz e representativa.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

CONCLUSÃO

Minha candidatura à recondução como Ouvidor-Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso para o biênio 2025-2026 é movida pelo compromisso de fortalecer ainda mais essa rede de apoio, a Defensoria e a nossa Ouvidoria. Nosso trabalho é, e continuará sendo, uma luta constante pela justiça, pela dignidade e pela cidadania de todos os Mato-Grossenses. Com a participação de todos, construiremos uma Defensoria Pública cada vez mais forte, autônoma e comprometida com a defesa dos direitos dos cidadãos.

Cordialmente,

Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro

Ouvidor-geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Biênio 2023/2024)

Diretor Jurídico do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil

Candidato à recondução para o mandato do biênio 2025/2026

Cuiabá, 21 de agosto de 2024



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

ARRAZOADO DE PROPOSTAS CANDIDATO JÚLIO CESAR MENDES DA SILVA

I - INTRODUÇÃO

Por meio do presente documento, venho tornar público o conjunto de propostas que norteará, caso eleito, o meu mandato como Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Resolução Nº 163/2024/CSDP, que regulamenta as normas para indicação e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública para o Biênio 2023/2024, conforme o Art. 3º.

Com 15 anos de experiência junto à sociedade civil, especialmente no Instituto Joana D'Arc, uma associação sem fins políticos ou religiosos, com autonomia administrativa e financeira, voltada à promoção social, educacional, ambiental e de saúde para todas as famílias, desenvolvi uma compreensão aprofundada das dificuldades enfrentadas pela população. Minha atuação voluntária e contínua no fortalecimento dos vínculos familiares, na prevenção ao uso de drogas entre crianças e adolescentes, e na capacitação digital por meio de projetos como a recuperação de computadores e a criação dos Centros de Empoderamento Digital (CEDs), revelou as grandes barreiras enfrentadas pelas famílias, particularmente em relação à moradia, alimentação, educação, violência, saúde, desemprego e, sobretudo, ao acesso à justiça, prejudicadas pelo baixo nível de escolaridade e falta de orientação.

É notório que há uma grande discrepância na distribuição de renda no Brasil. Segundo relatório apresentado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em agosto de 2023, o Brasil é caracterizado por altos níveis de desigualdade, sendo um dos países com maior concentração de renda, onde 1% da população mais rica detém 28,3% da renda total. Esse cenário agrava as disparidades sociais, criando desafios significativos para a coesão social.

Em um país como o Brasil, com tantas desigualdades sociais e injustiças, a atuação do Poder Judiciário é essencial para garantir os direitos individuais, coletivos e sociais, resolvendo conflitos e assegurando a todos o acesso à justiça, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. A Defensoria Pública, conforme o Art. 5º da Constituição Federal, tem como objetivo prestar assistência jurídica integral e gratuita

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

aos cidadãos necessitados, promovendo os direitos humanos e defendendo, em todas as instâncias, os direitos individuais e coletivos.

As Organizações da Sociedade Civil – OSCs, ou organizações do terceiro setor no Brasil, desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e equilibrada. Motivadas pela necessidade de auxiliar os mais vulneráveis, as OSCs atuam principalmente em áreas onde o Estado é ineficiente ou ausente, proporcionando uma gama de serviços que vão desde a promoção do bem-estar até a defesa dos direitos humanos e do meio ambiente. Este papel é complementar ao desenvolvido pelas Defensorias Públicas, que também buscam garantir direitos e resolver conflitos entre cidadãos, entidades e o Estado.

Ao submeter minha candidatura ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPMT, como representante do terceiro setor, reafirmo meu compromisso inabalável de servir à sociedade, com especial ênfase na assistência a creches filantrópicas e nas obras sociais que desempenham um papel vital na promoção do bem-estar das populações mais vulneráveis. Com uma trajetória marcada pela dedicação a causas sociais, estou preparado para atuar como um elo entre a Defensoria Pública e as instituições que buscam atender às necessidades básicas da população carente. Assim como a Defensoria, nosso trabalho está diretamente ligado às comunidades que mais sofrem, conhecendo de perto suas necessidades, bem como as das OSCs.

Além disso, comprometo-me a garantir a transparência na prestação de contas durante o exercício do mandato, por meio da elaboração e divulgação periódica de relatórios que detalhem as ações, os resultados obtidos e a aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública e em respeito ao direito à informação dos cidadãos.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

II. Compromisso com a Sociedade e o Terceiro Setor

Minha experiência no terceiro setor iniciou em 2010 como vice presidente do Instituto Joana D'arc e coordenador de diversos projetos, sempre trabalhando a sustentabilidade para o desenvolvimento institucional e financeiro, utilizando materiais que seriam descartados, reaproveitando as pets para fazer brinquedos, vassouras, hortas e principalmente o carro chefe que são a recuperação dos computadores que seriam descartados e são montados laboratórios de informática para que as famílias de baixa renda possam ser qualificadas . visando a redução da exclusão social e digital e inserção no mercado de trabalho.

Compreendo profundamente os desafios enfrentados por essas organizações, pois com o conhecimento adquirido nessas lutas que não foram fáceis percebi que ser dirigente voluntário de uma instituição precisa amar, ter um objetivo pois mais de 90% das organizações fazem seu trabalho por amor e que muitas vezes operam com recursos limitados ou quase no zero, enfrentando burocracias que dificultam o pleno atendimento de suas missões.

Durante minha carreira, tenho trabalhado para fortalecer essas entidades, seja por meio de campanhas de arrecadação de recursos, seja pela promoção de parcerias entre o setor público e o terceiro setor, pela organização do administrativo e até mesmo dos documentos, nas ações sociais com acompanhamento de amigos voluntários advogados, etc. Esse trabalho me proporcionou um conhecimento abrangente sobre as necessidades urgentes de nossa comunidade e a importância de um apoio institucional forte e contínuo.

Na ouvidoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso pretendo fortalecer as instituições da sociedade civil através da parceria com os diversos núcleos da defensoria com outras instituições públicas e privadas, ser essa ponte de união – Defensoria- Ouvidoria – Oscs que podem ser feitos através de rodas de conversas, ações sociais, eventos, feiras, etc. Muitas instituições não conhecem a importância da defensoria pública no que se refere as orientações jurídicas para a PJ bem como no



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

grande papel de orientação e apoio jurídico para as famílias de baixa renda que não sabem muitas vezes que caminho devem tomar quando seus direitos são violados.

O Compromisso com a Sociedade e o Terceiro Setor pretendo aproximar os conselhos de direitos, esses órgãos colegiados, permanentes, deliberativos que tem como um dos objetivos avaliar as políticas públicas e são importantes porque permitem a representação dos diferentes segmentos sociais ampliando os canais de participação população na formulação e controle da gestão das políticas para garantias de direitos.

III. Visão para a Ouvidoria-Geral

Como Ouvidor-Geral, com humildade e acessibilidade, meu objetivo será amplificar a voz da sociedade civil, em especial das entidades que atuam diretamente na proteção das crianças e na assistência social. A Ouvidoria deve funcionar como uma ponte eficaz entre a Defensoria Pública e essas organizações, promovendo uma colaboração que resulte em políticas públicas mais justas e inclusivas.

Proponho que a Ouvidoria seja verdadeiramente a casa do povo e das instituições que atuam na defesa dos direitos da população, oferecendo um espaço acolhedor e construtivo. A transparência e o apoio dos núcleos da Defensoria serão fundamentais para fortalecer o elo entre a Defensoria, o Conselho e a Ouvidoria, atuando sempre em parceria.

Entendo que esses três pilares formam um triângulo equilátero, cujo equilíbrio e união são essenciais para superar as dificuldades encontradas e permitir que a instituição cresça com transparência e qualidade. A Defensoria é a guardiã dos direitos do povo, especialmente daqueles mais vulneráveis, enquanto a Ouvidoria é o canal que escuta e transmite as necessidades da população, buscando soluções que minimizem o sofrimento dessas comunidades frequentemente esquecidas.

Embora reconheça que as dificuldades enfrentadas são diversas e muitas vezes de difícil resolução, acredito que, com um trabalho conjunto e dedicado,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

podemos aliviar esses problemas e proporcionar melhores condições de vida à população.

Minhas principais diretrizes serão:

a) Qualificação e Modernização do Atendimento.

A Ouvidoria-Geral Externa da Defensoria Pública, instituída pela Lei Complementar nº 398, de 20 de maio de 2010, no Estado de Mato Grosso, atua como órgão auxiliar da Defensoria Pública, sendo a escuta ativa uma das prioridades do programa de gestão. Essa escuta abrange tanto os colaboradores da instituição quanto a população assistida e as organizações da sociedade civil. No ambiente de trabalho, a escuta ativa é uma habilidade essencial, permitindo uma comunicação mais eficaz e um melhor entendimento das demandas e expectativas dos envolvidos.

A área de abrangência da Defensoria Pública tem crescido significativamente. Em 2023, foram realizados 551.108 atendimentos, e apenas de janeiro a julho de 2024, já foram 370.353 atendimentos (dados do site da Defensoria). É evidente que, diante dessa demanda crescente, é praticamente impossível que a Ouvidoria esteja presente em todos os núcleos do estado de Mato Grosso.

a.1) Reuniões nos Núcleos e Pesquisas Internas de Satisfação. Dada a crescente demanda por atendimento tanto na Defensoria Pública quanto na Ouvidoria, uma das prioridades no início da gestão será a realização de visitas aos maiores municípios e aos mais próximos da capital, para ouvir os anseios dos colaboradores. Sugere-se também a implementação de uma pesquisa interna, por meio de um formulário online, para identificar as dificuldades enfrentadas e coletar sugestões, facilitando assim a elaboração de relatórios pela Ouvidoria.

a.2) Criação de um Protocolo de Atendimento aos Usuários nos Núcleos. Considerando que o público-alvo da Defensoria Pública é majoritariamente composto por pessoas em situação de vulnerabilidade, muitas das quais têm dificuldades de compreensão, inclusive analfabetos, sugere-se a criação de um protocolo de atendimento simples, em duas vias, contendo informações como data, hora, assunto, documentos necessários, nome do assistido, atendimento inicial, retorno, e assinatura do atendente e do assistido. Esta



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

ferramenta contribuirá para a redução de queixas, como falta de informação, ausência de retorno, e mau atendimento. Para evitar o acúmulo de papel, sugere-se que este protocolo seja digitalizado e integrado ao sistema utilizado pela Defensoria, o que também auxiliará a Ouvidoria no acompanhamento do atendimento prestado.

a.3) Implantação do Sistema "Opinômetro" - Avaliação de Atendimento. Proponho a implantação de um sistema simples de avaliação de atendimento, por meio de botões de avaliação, com o objetivo de verificar o grau de satisfação dos assistidos e como a Defensoria Pública é percebida por eles.

a.4) Continuidade e Manutenção das Medidas de Aperfeiçoamento. É fundamental dar continuidade às medidas já implementadas, que visam contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pela Defensoria Pública, a partir do recebimento e processamento de manifestações (reclamações, sugestões e elogios).

No que tange à Ouvidoria-Geral, é essencial modernizar os mecanismos e readequar os fluxos internos de atendimento aos usuários. Atualmente, o recebimento e processamento das manifestações são realizados de forma física, o que pode acarretar descumprimento de prazos, extravios, e falta de retorno aos assistidos. A implementação de um sistema tecnológico adequado, utilizando plataformas digitais, potencializará os instrumentos de transparência e comunicação, além de possibilitar a produção de dados qualitativos e quantitativos, com marcadores étnico-raciais e de gênero, evidenciando as principais razões de insatisfação e desafios enfrentados.

Entre as prioridades da gestão, destaca-se a contribuição para que a Defensoria Pública - e a própria Ouvidoria - incorporem instrumentos que permitam a realização de atendimentos digitais, sem, no entanto, descuidar do atendimento presencial, especialmente para as camadas da população que vivenciam um cenário de exclusão digital.

A consolidação e ajuste dessas iniciativas, visando um atendimento eficiente, modernizado, humanizado e qualificado, que respeite as condições interseccionais e as múltiplas vulnerabilidades da população, servirão como diretriz para este mandato.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

b) Ampliação do Alcance da Ouvidoria: Interiorização, Atendimentos Itinerantes e Buscas Ativas

É imperativo que a Ouvidoria-Geral mantenha-se aberta e atenta para estabelecer interlocução ativa com pessoas e grupos sociais, expandindo sua atuação para além da capital do Estado de Mato Grosso. Assim, a realização de buscas e escutas ativas junto aos setores da população é essencial para acessar pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social. Facilitar essa escuta e dar visibilidade aos desafios do acesso à justiça para todos os movimentos sociais, tais como povos tradicionais, pessoas em privação de liberdade, movimentos de moradia, pessoas com deficiências, mulheres e usuários(as) da instituição, é crucial para alcançar a transformação social.

Instrumentos como as Buscas Ativas (visitas, mutirões, ações sociais em parcerias, campanhas, etc.), Atendimentos Itinerantes, atuação em conjunto com os Núcleos Especializados, e a própria interiorização da Ouvidoria são ferramentas essenciais para alcançar a população, identificar os problemas específicos vivenciados por cada grupo e articular estratégias para a solução dessas questões.

Adicionalmente, pretende-se atuar de forma próxima às demais ouvidorias municipais e estaduais (educação, saúde, trabalho, transporte, etc.), incluindo a realização de um mapeamento das lideranças locais em todo o Estado de Mato Grosso, visando futuras ações de interlocução e parcerias com multiplicadores(as).

c) Apoio e Fortalecimento de Creches Filantrópicas e Obras Sociais

As creches filantrópicas desempenham um papel vital ao acolher um número significativo de crianças que não conseguem vagas em creches públicas, muitas vezes atendendo também às demandas judiciais. Para superar os desafios enfrentados por essas instituições e pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), pretendo, por meio de rodas de conversa, assegurar que a Defensoria Pública ofereça suporte jurídico e institucional, ajudando a superar obstáculos legais, acessar recursos e fortalecer suas capacidades de atendimento.

Promover a construção de parcerias entre a Defensoria Pública, o terceiro setor e outras instituições públicas e privadas, com o objetivo de implementar projetos que beneficiem diretamente as creches e obras sociais, será um compromisso prioritário. A



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

articulação e facilitação dessas colaborações garantirão que as iniciativas resultem em melhorias concretas para a sociedade.

Projeto "Ouvinho DPMT" - O projeto Ouvidor Mirim, em parceria com outras instituições e escolas públicas/privadas, visa levar informações sobre o atendimento da Defensoria Pública por meio de palestras e materiais educativos para crianças e adolescentes, abordando temas como bullying, direitos e deveres, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e o papel da Defensoria.

d) Acesso à Informação e Transparência

No próximo biênio, no que tange à transparência, é crucial avançar na criação de indicadores que contemplem a Lei de Acesso à Informação e as melhores práticas de transparência, além de ampliar a disponibilização de dados abertos e desagregados. A Ouvidoria-Geral deve continuar se guiando pelo paradigma do acesso à informação, desenvolvendo ações que ampliem esse acesso e a transparência, tanto na perspectiva individual (por meio de pesquisas, panfletos, folhetos informativos) quanto na coletiva, possibilitando o controle social e o monitoramento das políticas de acesso à justiça.

Dessa forma, pretende-se dar continuidade e fortalecer as iniciativas que visam aumentar a transparência ativa e passiva das informações produzidas e custodiadas pela Defensoria Pública, bem como das informações geradas pela Ouvidoria, garantindo ampla publicidade em relação a compromissos, reuniões, indicadores, estatísticas e andamento dos projetos e ações desenvolvidas pelo órgão, utilizando-se dos canais de comunicação e das mídias sociais.

A transparência nos dados e estatísticas extraídos do atendimento realizado pela Ouvidoria-Geral é fundamental para subsidiar a interlocução com a sociedade civil e a própria instituição. Assim, iniciativas que visem dar publicidade a esses dados são de suma importância.

e) Fortalecimento Institucional por meio da Implantação de Projetos - Comunidade Digital para OSCs

Conforme a Lei Complementar nº 132/2009, Art. 105, inciso VI, que estabelece a comunicação direta entre a Defensoria Pública e a sociedade para receber sugestões e



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

reclamações, propõe-se a criação do projeto piloto "Comunidade Ouvidoria Digital", com o objetivo de aproximar as OSCs por meio de comunicação digital rápida e segura entre a Defensoria Pública.

Atualmente, 08 instituições localizadas em Cuiabá, Várzea Grande, e Chapada dos Guimarães possuem o Centro de Empoderamento Digital (CED), que oferece à comunidade acesso a informações, cursos profissionalizantes, faculdades, impressão de documentos, processos judiciais, entre outros. A criação de pontos de acesso em parceria com essas instituições, bem como a formação de novas parcerias, possibilitará a ampliação do alcance da Defensoria Pública, facilitando o acesso à informação, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade.

Os benefícios incluem:

- Aproximação entre a Defensoria Pública e o fortalecimento das OSCs;
- Facilidade de acesso dos assistidos para verificar o andamento de seus processos;
- Fortalecimento dos multiplicadores de informação do projeto Defensores e Defensoras Populares, com apoio da Escola da Defensoria;
- Empoderamento digital da comunidade;
- Promoção da justiça gratuita, garantindo o acesso remoto e a participação em audiências;
- Acesso rápido a informações e pesquisas nos canais da Defensoria.

Esse projeto inovador atende aos anseios e necessidades da população vulnerável assistida pela Defensoria Pública e promove práticas sustentáveis, como o reaproveitamento de computadores descartados, minimizando os danos ambientais. A adoção de práticas de TI Verde pode gerar valor tanto para as organizações quanto para a sociedade.

f) Fortalecimento dos Projetos já Desenvolvidos pela Atual Gestão

1. Ouvidoria Volante: Através de visitas aos diversos núcleos localizados nas cidades do interior, possibilitará o diálogo com os profissionais da Defensoria

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

Pública e a sociedade civil, promovendo a escuta ativa, pesquisas de satisfação e propostas de melhorias no período pós-pandêmico, buscando a qualidade no atendimento e a satisfação dos colaboradores.

2. Ouvidoria Ativa: Ações nos núcleos da Defensoria Pública, objetivando a busca ativa da opinião dos usuários sobre os serviços prestados.
3. Ouvidoria Itinerante: Ações externas junto à sociedade civil, visando a elaboração de diagnósticos e a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Defensoria Pública.
4. Ouvidoria Solidária: Através da busca de novos parceiros, pretende-se auxiliar a comunidade no fortalecimento institucional em demandas como alimentos, capacitações, cursos, campanhas, etc.

g) Participação no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

No Conselho Superior, propõe-se levar propostas que visem ao fortalecimento das ações conjuntas com a Defensoria, buscando o aprimoramento dos serviços prestados e a melhoria na qualidade do atendimento. É importante envolver o Conselho e mobilizá-lo na discussão de temas relevantes como Plano de Atuação, Critérios de Atendimentos, Ações Afirmativas, e Atendimentos às Pessoas Jurídicas. Além disso, propõe-se implementar ferramentas que permitam interlocução direta e periódica entre o Conselho e outros movimentos e entidades sociais, verificando normas que regulamentam a obrigatoriedade de gênero, raça, religiosidade, entre outros.

IV. Conclusão

Acredito que a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso possui o potencial para se consolidar como um agente de transformação, especialmente no apoio às Organizações Sociais de diversos segmentos (como creches filantrópicas, direitos das mulheres, idosos, povos tradicionais, povos de terreiros, entre outros), que desempenham um papel essencial em nossa sociedade.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

Minha candidatura fundamenta-se na convicção de que, com dedicação, transparência e um trabalho articulado com a sociedade civil, é possível promover mudanças significativas na vida das crianças e das famílias em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, solicito o apoio dos ilustres membros desta instituição, para que possamos, juntos, construir uma Defensoria Pública mais inclusiva, solidária e comprometida com a promoção da justiça social em todas as suas vertentes.

Cordialmente,

Gestor do 3º setor

Cuiabá- MT , 22 de agosto de 2024

Após a sabatina e amplos debates, foi proferida a seguinte decisão colegiada:

Votos:

Maria Luziane Ribeiro de Castro	Getúlio Pedroso Da Costa Ribeiro
Rogério Borges Freitas	Getúlio Pedroso Da Costa Ribeiro
Maria Cecília Alves da Cunha	Getúlio Pedroso Da Costa Ribeiro
Helyodora Carolyne de Almeida Bento	Getúlio Pedroso Da Costa Ribeiro
Nelson Gonçalves de Souza Junior	Júlio Cesar Mendes Da Silva
Gisele Chimatti Berna	Júlio Cesar Mendes Da Silva
Júlio Vicente Andrade Diniz	Hellen Cristina Da Silva Figueiredo
Tiago Venícius Pereira Passos	Getúlio Pedroso Da Costa Ribeiro
Guilherme Ribeiro Rigon	Hellen Cristina Da Silva Figueiredo

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, POR MAIORIA DE VOTOS (5X4), APÓS A REALIZAÇÃO DA SABATINA, ESCOLHEU POR MEIO DE VOTO ABERTO, DIRETO, NOMINAL E OBRIGATORIO, CONFORME ARTIGO 8º E SEGUINTE DA RESOLUÇÃO Nº. 163/2024/CSDP, DENTRE OS TRÊS CANDIDATOS DA LISTA TRÍPLICE, O SENHOR GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO, PARA OCUPAR O CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO BIÊNIO 2025/2026. OS AUTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA O ATO DE NOMEAÇÃO NO PRAZO DETÉ 05 (CINCO) DIAS."

SEXTO: Processo nº 2024.0.000006578-5. Assunto: Portaria n. 1884/2024/DPG, publicada no Diário oficial de Mato Grosso nº. 28.838, de 27/09/2024 - **LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO** atualizada até 25/09/2024. Link da publicação oficial: <https://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/18099/#e:18099/#m:1634472>

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

Após amplos debates, foi proferida a seguinte decisão colegiada:

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATUALIZADA ATÉ A DATA DE 25/09/2024, PUBLICADA CONFORME A PORTARIA Nº 1884/2024/DPG (DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO Nº. 28.838, DE 27/09/2024), COM A CONDICIONANTE DO NÃO RECEBIMENTO DE POSSÍVEIS IMPUGNAÇÕES ATÉ O FINAL DO PRAZO CABÍVEL PARA TAIS MANIFESTAÇÕES".

SÉTIMO: Processo nº 2024.0.000004470-2. Assunto: Portaria nº. 1885/2027/DPG, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº. 28838 de 27/09/2024. **LISTA DE INSCRITOS** relacionada ao Edital de Remoção Voluntária nº. 003/2024/DPG, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso de 10/09/2024. Link da publicação oficial: <https://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/18099/#e:18099/#m:1634473>

Após amplos debates, foi proferida a seguinte decisão colegiada:

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, POR UNANIMIDADE, APÓS A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, DECIDIU INDEFERIR A INSCRIÇÃO AFETA A OITAVA DEFENSORIA DO NÚCLEO CRIMINAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, FEITA PELO DR. RAFAEL MACHADO VIVIANI NICOLAI E DE TODOS OS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS) PARA AO NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL, CONFORME PREVISTO NO PROCESSO Nº 2024.0.000004470-2. OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS AO GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS."

Comunicações finais: Registra-se que, a totalidade das comunicações realizadas na sessão, está devidamente gravada em vídeo, com acesso possibilitado por intermédio do e-mail institucional <https://www.youtube.com/live/wQiljtHaleA>

A Presidente do Conselho Superior, **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro** parabenizou os candidatos e candidata relacionados ao processo de eleição de escolha do Ouvidor-Geral biênio 2025/2026, e o candidato eleito, o Senhor Getulio Pedrosa da Costa Ribeiro. Abordou o tema de edital de promoção para a Segunda Classe, levantado na anterior sessão virtual da 16ª ROCS, realizada em 27/09/2024, visto que não participou da anterior sessão por estar em gozo de férias. Relembrou que durante o Encontro Estadual de Defensores de 2024, realizado em maio, foi informado pela administração superior a intenção de futura publicação de edital relacionado a promoção da Segunda Classe <https://www.defensoria.mt.def.br/dpmt/noticias/encontro-das-defensoras-e-defensores-publicos-tem-palestras-e-balanco-das-atividades-da-instituicao> Posteriormente, foram formalizados processos de aposentadorias de membros institucionais, mas não era possível se ter a data precisa de suas finalizações, e em razão das diversas etapas de apreciações necessárias no que se refere ao rito de pedido de aposentadoria, era impossível se ter um prazo preciso para suas devidas conclusões. As aposentadorias se deram em momento posterior ao anúncio ocorrido em maio. Novamente destacou a imparcialidade em todos os atos da administração superior, e naquele momento do anúncio, foi iniciado um processo cronológico, temporal, com a publicação do edital de promoção da Segunda Classe, recentemente, o edital de remoção e o edital de promoção para a Segunda Instância. Tudo se deu de forma impessoal e no critério temporal, de forma objetiva. Enfatizou a importância da união entre todos integrantes da DPEMT, objetivando sempre o melhor para a instituição, com respeito, melhorias contínuas e empenho de todos na construção dos caminhos da DPEMT. Novamente registrou seus agradecimentos a todos os integrantes do Conselho Superior e seus importantes trabalhos e decisões importantes, sempre pautados de forma técnica e

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

respeitosa. A pluralidade de visões ajuda na construção coletiva e no fortalecimento da DPEMT. Relembrou o período as eleições institucionais em curso, para escolha de DPG, Conselheiros (as) e Corregedor-Geral, reforçando convite para que os colegas se motivem e se candidatem ao Conselho Superior, principalmente mais mulheres, para que possam somar na composição plural do futuro colegiado biênio 2025/2026. Compartilhou a informação de que os processos de remoção e promoção serão abertos simultaneamente, e para isso, a Diretoria de Governança Digital e Inovação da DPEM está trabalhando em um sistema próprio para viabilizar o edital de promoção. O sistema Coplan seguirá processando o edital de remoção. Por fim, enfatizou a intranet da DPEMT, que pode ser acessada e possibilita plurais recursos e serviços, principalmente para a área administrativa <https://intranet.defensoria.mt.def.br/dpi/login/>. Agradeceu pelos trabalhos e desejou bom final de semana. O Primeiro Subdefensor-Geral e Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**, relembrou o período em curso, das eleições institucionais para DPG, Conselheiros (as) e Corregedor-Geral, reforçando convite para que os colegas se motivem e se candidatem. Parabenizou os candidatos e candidata relacionados ao processo de eleição de escolha do Ouvidor-Geral biênio 2025/2026, e o candidato eleito, o Senhor Getulio Pedroso da Costa Ribeiro. Agradeceu pelos trabalhos e desejou bom final de semana. A Primeira Subdefensora-Geral e Conselheira, **Dra. Maria Cecília Alves da Cunha**, parabenizou os candidatos e candidata relacionados ao processo de eleição de escolha do Ouvidor-Geral biênio 2025/2026, e o candidato eleito, o Senhor Getulio Pedroso da Costa Ribeiro. Agradeceu pelos trabalhos e desejou bom final de semana. A Primeira Subcorregedora-Geral, **Helyodora Carolyne de Almeida Bento**, agradeceu pelos trabalhos realizados, em especial pelas apreciações colegiadas sobre o processo eleitoral da eleição para Ouvidor-Geral da DPEMT. Teceu informações sobre o Sistema Solar e desejou bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. Néelson Gonçalves de Souza Junior**, em suas considerações, reforçou a sua atuação técnica enquanto conselheiro, assim como o colegiado, com relação a todas as apreciações realizadas. Agradeceu pelos trabalhos e desejou bom final de semana. A Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, manifestou sua visão técnica sobre a necessidade da legalidade em todos os atos, e a lotação dos colegas, deve sempre ocorrer, evitando possíveis lacunas nas ações realizadas por parte da administração superior. Agradeceu pelos trabalhos e desejou bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz**, expressou sua satisfação pelas decisões colegiadas da sessão. Parabenizou os candidatos e candidata relacionados ao processo de eleição de escolha do Ouvidor-Geral biênio 2025/2026, e o candidato eleito, o Senhor Getulio Pedroso da Costa Ribeiro. Ponderou o respeito às divergências e o respeito sempre presente nos trabalhos do colegiado. Desejou bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. Tiago Venicius Pereira Passos**, reforçou convite para que os colegas se motivem a se inscreverem para a eleição voltada à composição do Conselho Superior Biênio 2025/2026. Agradeceu pelos trabalhos realizados e desejou bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. Guilherme Ribeiro Rigon** assim como demais, reforçou convite para que colegas somem nas decisões colegiadas, e registra sua visão de que é importante a pluralidade de ideias e assim, todos poderem contribuir. Julga ser uma oportunidade importante e muito rica de aprendizado. Parabenizou os candidatos e candidata relacionados ao processo de eleição de escolha do Ouvidor-Geral biênio 2025/2026, e o candidato eleito, o Senhor Getulio Pedroso da Costa Ribeiro. A Presidente da AMDEP, a Defensora Pública, **Dra. Janaina Yumi Osaki**, fez o convite, e novamente, assim como demais que se manifestaram, conclamou colegas para que venham somar no Conselho Superior, de forma técnica e enriquecer os debates. Enfatizou a necessidade de diversidade de visões e idéias, de forma respeitosa e construtiva. No que se refere aos processos voltados aos editais de promoção na carreira, reforça que o crescimento da instituição reforça cada vez mais, a importância das remoções e promoções, pautados sempre na legalidade, contribuindo cada vez mais para a valorização dos seus integrantes. Parabenizou os candidatos e candidata relacionados ao processo de eleição de escolha do Ouvidor-Geral biênio 2025/2026, e o candidato eleito, o Senhor Getulio Pedroso da Costa Ribeiro. Agradeceu pelos trabalhos e desejou bom final de semana. O Ouvidor-Geral, Senhor **Getulio Pedroso da Costa Ribeiro**, agradeceu a todos os presentes, e cumprimentou os demais candidatos que



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Biênio 2023/2024

participaram da sabatina. Desejou bom final de semana.

A Presidente do Conselho Superior, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, encerrou a sessão presencial às 14h30min. Eu, Rosana Vaz, Assessora Técnica da Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a digitei.

Maria Luziane Ribeiro de Castro
Presidente do CSDP/MT

ANEXO I – Decisões Oficiais publicadas no no Diário Oficial de Mato Grosso n. 28.844 de 07/10/2024

DECISÕES DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**Julgados em 27 de setembro de 2024, sessão presencial.**

1º. Processo nº. SEI _ 2024.0000000066 _ 7 e apensos. Interessado: Júlio César Mendes da Silva. Assunto: Impugnação apresentada presencialmente perante a sessão da 17ª RECS, objetivando novo pedido de impugnação da candidatura do Sr. Getúlio Pedroso Da Costa Ribeiro, no que se refere ao Processo eleitoral para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026 (Resolução n. 163/2024/CSDP).

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR, POR MAIORIA DE VOTOS (8X1), RECEBEU A IMPUGNAÇÃO E, APÓS ANÁLISE COLEGIADA, INDEFERIU O REQUERIMENTO DO CANDIDATO, SENHOR JÚLIO CÉSAR MENDES DA SILVA, MANTENDO A CANDIDATURA DO SENHOR GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO. POR MAIORIA DE VOTOS (5X4), DECIDIU-SE QUE OS FATOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO SERÃO ENCAMINHADOS À CORREGEDORIA-GERAL PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OU ILICITUDES PRATICADAS, EM TESE, PELO ATUAL OUVIDOR-GERAL E CANDIDATO .

2º. SEI 2024.0000000066 _ 7 e apensos: Processo eleitoral para indicação e escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Biênio 2025/2026. Assunto: Sabatina e escolha pelo Conselho Superior do próximo Ouvidor(a)-Geral da DPE MT. Candidatos(as) que integram a lista tríplice: **SENHOR GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO, SENHORA HELLEN CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO E SENHOR JÚLIO CESAR MENDES DA SILVA.**

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR, POR MAIORIA DE VOTOS (5X4), APÓS A REALIZAÇÃO DA SABATINA, ESCOLHEU, POR MEIO DE VOTO ABERTO, DIRETO, NOMINAL E OBRIGATÓRIO, CONFORME O ARTIGO 8º E SEQUINTE DA RESOLUÇÃO Nº 163/2024/CSDP, DENTRE OS TRÊS CANDIDATOS DA LISTA TRÍPLICE, O SENHOR GETÚLIO PEDROSO DA COSTA RIBEIRO, PARA OCUPAR O CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO BIÊNIO 2025/2026. OS AUTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS AO GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA O ATO DE NOMEAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. .

3º. Processo nº 2024.0.000006578-5. Assunto: Portaria n. 1884/2024/DPG, publicada no Diário oficial de Mato Grosso nº. 28.838, de 27/09/2024 - LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO atualizada até 25/09/2024.

DECISÃO: O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. ATUALIZADA ATÉ A DATA DE 25/09/2024, PUBLICADA CONFORME A PORTARIA Nº 1884/2024/DPG (DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO Nº. 28.838, DE 27/09/2024), COM A CONDICIONANTE DO NÃO RECEBIMENTO DE POSSÍVEIS IMPUGNAÇÕES ATÉ O FINAL DO PRAZO CABÍVEL PARA TAIS MANIFESTAÇÕES .

4º. Processo nº 2024.0.000004470-2. Assunto: Portaria nº. 1885/2027/DPG, publicada no Diário oficial de Mato Grosso nº. 28838 de 27/09/2024. LISTA DE INSCRITOS relacionada ao Edital de Remoção Voluntária nº. 003/2024/DPG, publicado no Diário oficial de Mato Grosso de 10/09/2024.

DECISÃO: "O CONSELHO SUPERIOR, POR UNANIMIDADE, APÓS A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, DECIDIU INDEFERIR A INSCRIÇÃO AFETA A OITAVA DEFENSORIA DO NÚCLEO CRIMINAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, FEITA PELO DR. RAFAEL MACHADO VIVIANE NICOLAI E DE TODOS OS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS) PARA AO NÚCLEO DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL, CONFORME PREVISTO NO PROCESSO Nº 2024.0.000004470-2. OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS AO GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS."

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública
Protocolo 1627584

PORTARIA Nº 1961/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000007349-4.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo de Diamantino, no dia **04/10/2024**, em razão de ausência de internet no local.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 4 de outubro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1627587

PORTARIA Nº 1962/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público CLAUDIO APARECIDO SOUTO, matrícula 100078, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 17/01/2025, referente ao plantão integrado, conforme processo 2024.0.000007328-1.

Art. 2º CONCEDER à Servidora Pública DANIELLY PRISCILA PAIVA FRUTUOSO, matrícula 101004303, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 29/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme processo 2024.0.000007252-8.

Art. 3º CONCEDER à Servidora Pública DANIELLY PRISCILA PAIVA FRUTUOSO, matrícula 101004303, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24/10/2024 a 25/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme processo 2024.0.000007252-8.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública ANDRESSA SANTIAGO SOARES, matrícula 100624, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 11/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme processo 2024.0.000007090-8.

Art. 5º CONCEDER à Servidora Pública ANDRESSA SANTIAGO SOARES, matrícula 100624, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 14/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme processo 2024.0.000007090-8.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública AMANDA FRANCISCA SAID FORTE DE SOUZA, matrícula 100627, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07/10/2024 a 08/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme processo 2024.0.000007211-0.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público JULIO MEIRELLES CARVALHO, matrícula 101004126, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 25/11/2024 a 04/12/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme processo nº 2024.0.000006999-3.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público JORGE ALEXANDRE FELIPE VIANA MUNDURUCA, matrícula 100498, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 25/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme processo 2024.0.000007070-3.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público JORGE ALEXANDRE FELIPE VIANA MUNDURUCA, matrícula 100498, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 15/10/2024, referente ao plantão integrado, conforme processo 2024.0.000007070-3.

Art. 10. CONCEDER ao Servidor Público YAN BATISTA FURQUIM, matrícula 101004693, usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 26/05/2025 a